

IDENTIDADE nº 293.435 I.I.P.M.

FILIAÇÃO-PAI Manoel Augusto Alves

MÃE

IDADE 27.07.1917 ESTADO CIVIL Casado

PROFISSÃO Ferroviário POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO Corretor de Seguros

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Salvador/BA

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL

RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS

## HISTÓRICO

DO nº 112/13.06.64 - Suspensão de Direitos Políticos.

NOME

DIÓGENES ALVES

CIC

FOTO

S E C R E T O

97

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

Extrato de Prontuário

*Sim*

de

DIÓGENES ALVES

- Líder Sindical;
- Ex-Deputado Estadual PSD - BAHIA,

Da documentação da sindicância realizada pela Comissão Especial de Inquérito da Secretaria de Segurança Pública do Estado da BAHIA, consta o seguinte:

- Funcionário da Viação Férrea Brasileira;
- Presidente da Associação dos Ferroviários, marcou sua gestão com uma série de movimentos grevistas;
- Vinculado à Comissão Permanente das Organizações Sindicais da BAHIA, entidade identificada como agente local da CGT;
- Autor de pronunciamentos ofensivos às classes Armadas na Tribuna da Assembléia Legislativa Estadual (D.O. / BAHIA - 3/4/1964, pag 8, 9, 10 e 11);
- Desde 1962 seu nome aparece ligado às greves e movimentos subversivos na BAHIA, inclusive em formações de "Frentes" diversas e comícios;
- A 1º Abr 64, seu nome aparece nas tentativas de subversão em apoio à manutenção do Governo deposto no governo, inclusive como um dos nove signatários de um manifesto concitando os operários baianos a reagir contra a Revolução deflagrando a greve geral.
- Do prontuário do SFICI, consta:
  - o marginado havia dado um desfalque na Cooperativa dos Ferroviários (Dez 1961).
  - ser o mesmo comunista;
- Em 28 Abr 64, a Assembléia Legislativa Estadual face à representação do Comando da 6ª R.M., nesse sentido, cassou o mandato do prontuariado.

Rio de Janeiro, GB, 7 de junho de 1964.

*João B de Figueiredo*  
 JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
 Tem Cel Chefe do SFICI

S E C R E T O

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL

Apreciação Sintética

sobre

DIÓGENES ALVES

- Líder Sindical;
- Ex-Deputado Estadual PSD - BAHIA.

O exame do "Extrato de Prontuário" organizado pelo SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO, demonstrou / que o prontuário é um dos responsáveis pelo desvirtuamento da entidade sindical que preside (ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS) e pela sua vinculação à Comissão Permanente das Organizações Sindicais da BAHIA. A entidade agente da CGT é mais uma razão para a conveniência de atender ao desejo de S.Exa, o Sr Governador do Estado da BAHIA, impedindo que o prontuário continue nas suas atividades no meio sindical, mediante a suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos.

Rio de Janeiro, GB, 7 de maio de 1964.

*Gen Ernesto Geisel*

Gen Bda ERNESTO GEISEL  
Secretário Geral do CSN

PARECER:

---



---



---



---



---

S E C R E T O



ESTADO DA BAHIA

CASSAÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

DIÓGENES ALVES

(LÍDER SINDICAL - DEPUTADO ESTADUAL)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

— Antecedentes político - sociais —

INDICIADO: DIÓGENES ALVES

DATA	ANOTAÇÕES
	<p>- Brasileiro, maior, casado, funcionário da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, residente e domiciliado à rua Marquês de Caravélas nº 49, Aptº 302, nesta Capital, Presidente da Associação dos Ferroviários, há marcado a sua gestão com uma série de movimentos - grevistas que têm acarretado embaraços de toda ordem à administração da empresa. Vinculado à Comissão Permanente das Organizações Sindicais da Bahia, entidade identificada como agente local da CGT e órgão de inspiração pelégo-comunista, é autor de pronunciamentos ofensivos às classes Armadas Nacionais, havendo tomado decisivas atitudes, quando eclosão do movimento de 1º de abril, no sentido de reagir ao mesmo, ora fazendo paralizar os serviços ferroviários no Estado, ora firmando manifesto público de reação ao mesmo movimento. O que motivou estivesse, inicialmente, foragido, sendo, depois, detido; situação em que ainda se encontra. Deputado Estadual pelo Partido Democrata Cristão, teve o seu mandato cassado no interesse da segurança nacional, conforme representação formulada pelo Comando da 6ª Região Militar. Prontuariado na Delegacia Especial de Ordem Política e Social (DE OPS), desta Secretaria da Segurança Pública, como elemento pelégo-comunista, agitador subversivo. Está, igualmente, prontuariado na 2ª Secção do Estado Maior da 6ª Região Militar. Dos seus assentamentos político-sociais destacam-se as seguintes anotações:</p>
12.11.1961	<p>- O "Jornal da Bahia", matutino que se edita nesta Capital, noticia áto público a realizar-se a 15, pró-registro do PCB, segundo pedido "formulado ao STE pe</p>

-INDICIADO: DIÓGENES ALVES

	pelos comunistas brasileiros, representados pelo Sr. LUIZ CARLOS PRESTES", constando como sinatário da proclamação divulgada o nôme do indiciado, juntamente a vários líderes esquerdistas e militantes comunistas.
16.02.1962	- "A Tarde" noticia a instalação, nesta Capital, do 6º Congresso Nacional dos Ferroviários, movimento coordenado, dentre outros, pelo indiciado, ao qual estarão presentes os cubanos Otávio Louit e Vitor Millares Negret, que "farão propaganda da revolução fidelista".
19.03.1962	- O "Diário de Notícias", desta Capital, divulga informe do indiciado, no sentido de que a classe ferroviária iria à greve se não atendido, imediatamente, o pretendido reajustamento de salários.
27.06.1962	- Revela o indiciado ao "Estado da Bahia", jornal desta Cidade, que os ferroviários irão à greve se não receberem salários com reajustamento pleiteado.
16.04.1963 19.04.1963	- O jornal "Estado da Bahia" divulga declarações do indiciado relativas à iminência de greve dos ferroviários, pela conquista de reivindicações formuladas.
02.05.1963	- Parte da DEOPS assinala a presença do indiciado no comício realizado em homenagem ao "Dia do Trabalho", - quando presentes e falando aos presentes vários oradores, inclusive conhecidos líderes comunistas, sendo êle um dêsses oradores.
16.05.1963	- Plano de ação elaborado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia constitue uma "Frente de Mobilização Popular", constando o nôme do indiciado como membro da Comissão Executiva no âmbito parlamentar.
07.08.1963	- Noticia o "Jornal da Bahia" as demarches para a criação da "Frente Parlamentar Nacionalista", a cargo do indiciado, constituindo um grupo "equidistante do Governo e da oposição, no âmbito estadual. As suas posições serão de ordem ideológica."
08.08.1963	- Noticia "A Tarde", desta Capital, o comício realizado no dia anterior à Pr. da Sé, organizado pela Comissão Permanente das Organizações Sindicais da Bahia, quando o indiciado falou responsabilizando "as empresas es

-Antecedentes político-sociais:

(Continuação-fls.) 3

-INDICIADO: DIÓGENES ALVES

	<p>estrangeiras pelo encarecimento dos gêneros, bens de consumo e serviços essenciais", e defendendo "a necessidade das reformas de estrutura do país, afim de possibilitar o acesso das nossas trabalhadoras ao benefícios do progresso social." Dita Comissão é conhecida como agente local da CGT e órgão de inspiração pelêgo-comunista (Anexo doc. nº 1).</p>
<p>05.09.1963</p>	<p>- O "Jornal da Bahia" noticia pronunciamento do indiciado na Assembléia Legislativa Estadual, congratulando-se com o Presidente da República pelo fechamento do IBAD e lendo um manifesto dos ferroviários solidarizando-se "com a luta que a Nação empreende contra sociedades antedemocráticas, constituídas, apénas, com a finalidade de deformar a soberania do País."</p>
<p>16.09.1963</p>	<p>- O indiciado comunica ao "Estado da Bahia", vespertino desta Capital, que a qualquer momento poderá eclodir um movimento grevista na Leste Brasileiro, em decorrência da campanha que os servidores da ferrovia estão reiniciando pela equiparação dos seus vencimentos ao pessoal da Central do Brasil.</p>
<p>18.10.1963</p>	<p>- Declara o indiciado "A Tarde", vespertino que se edita nesta Capital, que apresentará ao Superintendente da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro memorial exigindo o imediato atendimento de reivindicações dos membros da Associação dos Ferroviários, que dirige.</p>
<p>25.10.1963</p>	<p>- Divulga o "Diário de Notícias", desta Capital, advertência feita pelo indiciado no sentido de que, não atendendo o Govêrno do Estado as reivindicações do funcionalismo público local, êste entraria, pela primeira vez em sua história, em greve geral, paralizzando os serviços públicos estaduais.</p>
<p>1º.04.1964</p>	<p>- Sob o pressupôsto de que "fôrça reacionária e golpistas tentam sufocar tôdas as liberdades constitucionais, inclusive promovendo o pânico e terror no seio da população, para com isto tentar destituir o Presidente da República," é lançado manifesto aos trabalhadores, estudantes, Fôrças Armadas e ao pôvo em geral, conclamando-os à reação e à greve geral, no propósito de mobilizar tôda a Nação afim de exigir "a manutenção no poder do PRESIDENTE JOÃO GOULART." Documento</p>

-INDICIADO: DIÓGENES ALVES

	<p>Documento êsse configurador de pública, notória e ativa manifestação contra-revolucionária que traz, dentre outras, o nôme do indiciado, como um dos conclamantes e na sua finalidade de Presidente da Associação dos Ferroviários. (<u>Anexo doc. nº 2</u>).</p>
12.04.1964	<p>- Face ao movimento revolucionário eclodido, o indiciado, Presidente da Associação dos Ferroviários, opõe-se, frontalmente, ao mesmo, determinando a paralização geral da Viação Férrea Federal Léste Brasileiro, visando, assim, paralizar os serviços ferroviários no Estado e ensejando imediata intervenção das Fôrças Armadas, que ocuparam as instalações da emprêsa, detendo-vários dos agitadores presentes. O mesmo não ocorrendo, de lôgo, com o indiciado, porque fugou, sendo, porém, posteriormente detido.</p>
03.04.1964	<p>- O "Diário da Assembléia Legislativa" divulga pronunciamento feito na tribuna da Câmara Estadual pelo indiciado, em 31.3.1964, apoiando o movimento de rebeldia dos marinheiros e fuzileiros navais, atacando as Fôrças Armadas e falando em "Generais de pijama, - que eu chamo a maioria dos que assinaram o manifesto de gorilas de jardim zoológico"; afirmando, ainda, estar o Govêrno em condições de contê-los, porque forte, "sobretudo contando com o pôvo, com os Sindicatos, com os trabalhadores, que são os que podem movimentar a Nação" (<u>Anexo doc. nº 3</u>).</p>
22.04.1964	<p>- Representa o Comando da 6ª Região Militar à Assembléia Legislativa do Estado pela cassação do mandato do indiciado, Deputado, que é, pelo Partido Democrata Cristão, iniciativa tomada "por interêsse da Segurança Nacional" e "em ressonância com o expurgo que está em curso nos diferentes órgãos dos Poderes Constitucionais Federal, Estadual e Municipal." (<u>Anexo doc. nº 4</u>).</p>
28.04.1964	<p>- A Assembléia Legislativa do Estado, face à representação referida, cassa o mandato do indiciado (<u>Anexo doc. nº 5</u>).</p>
00.05.1964	<p>- Informe da 2ª Secção do Estado Maior da 6ª Região Militar sistetiza a atuação do indiciado (<u>Anexo doc. nº 6</u>).</p>

-Antecedentes político-sociais:

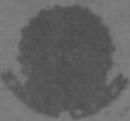
(Continuação-fls.) 5

-INDICIADO: DIÓGENES ALVES

VISTO. Salvador, em 2 de junho de 1964.

José Antonio César Santos  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

NB. PRO. PAZ, 10.64, P.1A (572)



MINISTÉRIO DA GUERRA  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES  
RADIOTELEGRAMA

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Doc. no. 1

DE 10 Nr. 10258 Pls. 120 Dt. 27 Hrs. 1800

RECEBIDO DE PTA 1930 AAF AKJ 270584 Por

Indicações de Serviço

URGENTE EXMO SR CMT6ADM SALVADOR

CONTROLE  
553078

TEXTO E ASSINATURA

1-1PM-CNTI DE 27 MAI 64 PT CIRCULAR EM COMPLEMENTO MEU  
DE CIRC Nº 3-1PM-CNTI VG 15 MAI 64 VG INFORMO VOSSENCIA CONSTAM MEU INQUER  
TO COMO AGENTES GGTNESSA CAPITAL PTPT FEDERAÇÃO DOS LAVRADORES ET TRABALHA  
DORES AGRICOLAS DA BAHIA VG PUA JOAO DE DEUS Nº 1 1º ANDAR PTVG CPOSB VG  
RAINUNDO RAMOS PEIS VG AV SETE 18 1º ANDAR PTVG UNIAO BRASILEIRA DOS SERVI  
DORES POSTAIS ET TELEGRAFICOS VG EDIFICIO CORREIOS ~~XXXXXXXXXXXX~~ TELEGRA  
FOS 4º ANDAR CP 291 PTVG (IGNORADO) VG PUA SETE NOVENBRO 3 PT SOLICITO SEJAM  
DADAS BUSCAS ENDEPEÇOS CITADOS BEM COMO RESIDENCIAS REFERIDOS ELEMENTOS ET  
SECRETARIOS ET PRESIDENTES ORGANIZAÇÕES SINDICAIS VG VISANDO ENCONTRAR DOCC  
UMENTOS COMPROMETEDORES CHEFES GGT NACIONAL VG PARTICULARMENTE VG RIANI VG  
PELACANI VG PACHECO ET MELO BASTOS PT  
ANDADA SERPA TEN CEL ENC 1PM-CNTI-5A-SEG-EME

# AOS TRABALHADORES, ESTUDANTES, AS GLORIOSAS FORÇAS ARMADAS E AO PÓVO EM GERAL

Doc. no. 2

Os trabalhadores bahianos, representados pelos Órgãos de Classe, abaixo firmados, vêm perante todo o povo deste Estado, nesta hora dramática, quando as forças reacionárias e golpistas tentam sufocar todas as liberdades constitucionais, inclusive promovendo o pânico e terror no seio da população, para com isto tentar destituir o Presidente da República, declarar que a partir de hoje deflagram GREVE GERAL, afim de que, toda a Nação Brasileira se una e mobilise na defesa da LEGALIDADE.

Exigir tambem a manutenção no poder do "PRESIDENTE JOÃO GOULART" legitimamente eleito pelo povo, bem como conchamar toda a Nação Brasileira à Praça pública, afim de ser sentida A VONTADE SOBERANA DO POVO.

Bahia, 1.º de abril de 1964

JAIME MACIEL - Pres. do Sindicato Estivadores

JUVENAL SOUTO JUNIOR - Pres. Sind. Portuários

ANTÔNIO MAURICIO DE FREITAS - Pres. Sind. A. D. M. Porto

MARIO LIMA - Pres. Sind. Refinação de Petróleo

ALENCAR FERREIRA MINHO - Vic. Pres. Sind. Extração Petróleo

VICTOR SANTOS - Pres. União Ferroviários

DIOGENES ALVES - Pres. Associação Ferroviários

AURELIO LISBOA - Pres. Sind. Conferentes

JOSÉ SANTIAGO - Pres. Sind. dos Marinheiros

*Diogenes*

108. PRO. PAZ. 10.648.13  
Doc. no. 3  
574

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 44

O Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 13 § 1.º da Lei n. 1396 de 28 de fevereiro de 1961 resolve conceder à Sra. Cremlida Silva Gomes, Auxiliar de Bibliotecária P. J. 8 deste Tribunal, mais cinco (5%) de gratificação adicional sobre os seus vencimentos, a partir do dia 2 de janeiro do ano em curso, perfazendo o total de 25% por haver completado naquela data 15 anos de serviço público ou haja 5 triênios de efetivo exercício.

Bahia e Secretária do Tribunal de Justiça, 30 de março de 1964.  
Eu, Bel. Nathércio de Alcântara Cardoso, Secretário subscrevi.

Des. Renato Mesquita  
Presidente.

PORTARIA N. 45

O Presidente do Tribunal de Justiça no uso de suas atribuições de acordo com o art. 15 § 1.º da Lei n. 1396 de 28 de fevereiro de 1961 resolve conceder ao Sr. João Pereira dos Santos, funcionário deste Tribunal, mais cinco (5%) de gratificação adicional sobre os seus vencimentos a partir do dia 10 de fevereiro do ano em curso, perfazendo o total de 10% por haver completado naquela data 6 anos de serviço público ou seja 2 triênios de efetivo exercício.

Bahia e Secretária do Tribunal de Justiça 31 de março de 1964.  
Eu, Bel. Nathércio de Alcântara Cardoso, Secretário, subscrevi.  
Des. Renato Mesquita  
Presidente.

PORTARIA N. 48

O Presidente do Tribunal de Justiça no uso de suas atribuições de acordo com o art. 138 item I da Lei n. 680 de 26 de novembro de 1954, resolve conceder ao Sr. Celso de Freitas Gois, Oficial de Justiça de Santaluz, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde em prorogação, a partir do dia 1.º de março do ano em curso.

Bahia e Secretária do Tribunal de Justiça, 2.º de abril de 1964.  
Eu, Bel. Nathércio de Alcântara Cardoso, Secretário subscrevi.  
Des. Renato Mesquita  
Presidente.

## EDITAIS

### Comarca da Capital

#### EDITAL

**EPAMINONDAS MARTINS BOMFIM**, faz saber que pretende casar-se o Sr. Manoel Antonio da Silva com Dona Albertina Pereira da Silva.

O contraente, estado civil solteiro, idade 72 anos, profissão artista, naturalidade Bahia, residência no sub-distrito da Sé, filiação legítima de Antonio Soares de Souza — falecido e de d. Antonia Maria Alexandrina — falecida.

A contraente, estado civil solteira, idade 38 anos, profissão doméstica, naturalidade Bahia, residência no sub-distrito da Sé, filiação legítima de Pedro Manoel Pereira — falecido, e de d. Her-

cia Maria da Silva — falecida. Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n. 1 e 4 do Código Civil.

Se alguém souber de existir algum impedimento entre eles oponha-o na forma da lei.

Bahia, sub-distrito da Sé, em 23 de março de 1964.

**EPAMINONDAS MARTINS BOMFIM** — Oficial do Registro Civil.

N. 2642

#### EDITAL

**EPAMINONDAS MARTINS BOMFIM**, faz saber que pretende casar-se o Sr. Auto José de Cerqueira com Dona Jovelina Marinho de Cerqueira.

O contraente, estado civil solteiro, idade 23 anos, profissão industrial, naturalidade Bahia, residência no sub-distrito da Sé, filiação legítima de Anacleto José de Cerqueira — falecido e de d. Marcelina Maria de Cerqueira.

A contraente, estado civil solteira, idade 22 anos, profissão doméstica, naturalidade Bahia, residência no sub-distrito da Sé, filiação legítima de Andreza Maria de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n. 1 e 4 do Código Civil.

Se alguém souber de existir algum impedimento entre eles oponha-o na forma da lei.

Bahia, sub-distrito da Sé, em 1.º de abril de 1964.

**EPAMINONDAS MARTINS BOMFIM** — Oficial do Registro Civil.

N. 2643

#### EDITAL

**AUGUSTO GOMES BRANDAO**

na forma da Lei, faz saber que pretende casar-se o Sr. Dialma Paixão de Freitas e D. Wanda Santos.

Ele, solteiro, industrial, nascido no Estado da Bahia a 23 de janeiro de 1944 residente e domiciliado no sub-distrito de Pirajá, filho legítimo de Vital dos Santos Freitas e de D. Cândida Paixão de Freitas, falecidos.

Ela, solteira, de pretas nascida no Estado da Bahia a 27 de abril de 1942, residente e domiciliada no sub-distrito de Pirajá, filha ilegítima de Alcebades Correia e de D. Aloisia Santos residentes nesta Capital.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n. 1 e 2 do Código Civil.

Se alguém souber de existir algum impedimento entre eles, acusem-os para fins de Direito.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, faço o presente que vai publicado no Diário da Justiça, afixado no lugar de costume e cópia junto aos autos.

Bahia—Pirajá, 30 de março de 1964.

**AUGUSTO GOMES BRANDAO** — O Oficial

N. 2622

## EDITAL

**AUGUSTO GOMES BRANDAO**, na forma da Lei, faz saber que pretende casar-se o Sr. Izaias Liberalino da Silva Filho e D. Tira Albergaria Milton.

Ele, solteiro, comerciante nascido no Estado da Bahia a 16 de maio de 1946, residente e domiciliado no sub-distrito de Pirajá, filho legítimo de Izaias Liberalino da Silva e de D. Marta Gomes da Silva, residentes nesta Capital.

Ela, solteira, de pretas nascida no Estado da Bahia a 25 de novembro de 1946, residente e domiciliada no sub-distrito de Pirajá, filha legítima de Mario Milton falecido e de D. Rosalia Albergaria Milton, residente neste sub-distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n. 1 e 4 do Código Civil.

Se alguém souber de existir algum impedimento entre eles, acusem-os para fins de Direito.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, faço o presente que vai publicado no Diário da Justiça, afixado no lugar de costume e cópia junto aos autos.

Bahia—Pirajá, 20 de março de 1964.

**AUGUSTO GOMES BRANDAO** — O Oficial.

N. 2629

**CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DO SUB-DISTRITO DE SANTANA**

#### EDITAL

**JOSE AUGUSTO MONTINHO**, faz saber que pretende casar-se o Senhor Mancel dos Santos Rodrigues de Jesus e Dona Rita Sena Silva.

O contraente, estado civil solteiro, nascido em 1.º de novembro de 1935, profissão comerciante, naturalidade Bahia, residente neste sub-distrito, filiação de Eugênio Rodrigues Ponciano — lavrador e resd. na cidade de Cruz das Almas e de Marcolina Rodrigues de Jesus — falecida.

A contraente estado civil solteira, nascida em 5 de outubro de 1936, profissão comerciante, naturalidade Bahia, residente neste sub-distrito, filiação legítima de Satrio Sena Silva — lavrador e resd. na cidade de São Felipe e de Maria Domingas Rocha Silva — falecida.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Se alguém souber de existir algum impedimento entre eles oponha-o na forma da lei.

Bahia, sub-distrito de Santana, em 23 de março de 1964.

**JOSE AUGUSTO MONTINHO** — Oficial do Registro Civil.

N. 2632

**CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DO SUB-DISTRITO DE SANTANA**

#### EDITAL

**JOSE AUGUSTO MONTINHO**, faz saber que pretende casar-se o Senhor Antenor dos Santos Neves e Dona Genesla Pereira da Silva.

O contraente, estado civil solteiro, nascido em 7 de novembro de 1942, profissão comerciante, naturalidade Bahia, residente neste sub-distrito, filiação legítima de Domingos Inocêncio das Neves —

comerciante e de Nair Martinha dos Santos — doméstica e resd. em Conceição do Coité.

A contraente, estado civil solteira, nascida em 11 de outubro de 1942, profissão doméstica, naturalidade Bahia, residente neste sub-distrito filiação de José Pereira da Silva — falecido e de João na Correia da Silva — doméstica e resd. à rua Alio da Sereia, 34.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Se alguém souber de existir algum impedimento entre eles oponha-o na forma da lei.

Bahia, sub-distrito de Santana, em 30 de março de 1964.

**JOSE AUGUSTO MONTINHO** — Oficial do Registro Civil.

N. 2633

#### EDITAL

**AGENOR PIRES DE MIRANDA**, faz saber que pretende casar-se o Senhor Roque Ataíde Guimarães e Dona Eulina Damasceno.

O contraente estado civil solteiro, nascido em 7 de setembro de 1944, profissão Sanatário, naturalidade Bahia, residência Gonçalo Coêlho, n. 61, distrito de Santo Antonio, filiação de Elza Ataíde Guimarães, residente no distrito de Santo Antonio à rua Gonçalo Coêlho, n. 51.

A contraente estado civil solteira, nascida em 10 de abril de 1946, profissão Costureira, naturalidade Bahia, residência Paro Vaz, n. 25, distrito de Santo Antonio, filiação de Jacinta Maris, cote das Neves, residente à rua Paro Vaz, n. 25, distrito de Santo Antonio.

Apresentaram os documentos exigidos por Lei. Se alguém tiver ciência de existir algum impedimento entre eles oponha-o para os fins de direito.

Bahia, em 25 de março de 1964

**AGENOR PIRES DE MIRANDA** — Oficial do Registro de Casamento Substituto.

N. 2622

#### EDITAL

**AGENOR PIRES DE MIRANDA**, faz saber que pretende casar-se o Senhor João de Jesus Ferreira e Dona Maria dos Prazeres Pereira Alves.

O contraente estado civil solteiro nascido em 21 de setembro de 1933, profissão serente, naturalidade Bahia, residência Lad. do Carvão, 1 — Fazenda Garcia, filiação de Firmino Ferreira (residente nesta Capital) e Antonia Maria de Jesus Ferreira (falecida).

A contraente estado civil solteira, nascida em 2 de maio de 1940, profissão doméstica, naturalidade Bahia, residência Rua Prediliano Pita 61—Fazenda Garcia, filiação de Joana Alves da Silva (residente nesta Capital).

Apresentaram os documentos exigidos por Lei. Se alguém tiver ciência de existir algum impedimento entre eles oponha-o para os fins de direito.

Bahia, em 31 de maio de 1964.  
**AGENOR PIRES DE MIRANDA** — Oficial do Registro de Casamento Substituto

N. 2625

# Diário da Assembléia Legislativa

## SESSÕES DO PLENÁRIO

16ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO EM, 31 DE MARÇO DE 1964.

**PRESIDÊNCIA** — Sr. Menandro Minahim  
2º Vice-Presidente

1º SECRETARIO — "ad-hoc" Sr. Clodoaldo Costa

2º SECRETARIO — "ad-hoc" Sr. Diógenes Alves

A hora regimental verificou-se pela lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores deputados: Adão Souza — Abelardo Veloso — Ataíde Magalhães — Antônio Albuquerque — Ana Oliveira — Aureo Filho — Batis a Neves — Carlos Facó — Clodoaldo Costa Diógenes Alves — Durval Barbosa — Enio Mendes — Fernando Magalhães — Francisco Benjamin — Hamilton Cohn — Horácio Matos — Humberto Guedes — José Eloy — Joel Muziz — Jutahi Magalhães — Menandro Minahim — Vespasiano Dias — Walter Ribeiro, e Wilson Lins (26)

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Deputados. Está aberta a sessão.

Convindo o Sr. 2º Secretário a proceder à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretário "ad-hoc", Deputado Diógenes Alves, lê a ata.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Aprovada a ata desde que contra ela não houve protesto nem impugnação.

Convindo o Sr. 1º Secretário a proceder à leitura do expediente.

(O Sr. 1º Secretário "ad-hoc" Deputado Clodoaldo Costa, lê o expediente)

## TELEGRAMAS

Momento toda Nação levanta-se em favor das instituições tão gravemente ameaçadas arbitrio total vs Diretoria Ilheus vs Partido Representação Popular apela essa Câmara sentido maioria dos Legislativos Estaduais vs manifeste sua solidariedade Congresso Nacional constituir forte resistência democrática povo brasileiro pt Sds Valdemar Oliveira Garcia, Pedro Ribeiro Filho, Alberto Hoisel, Nelson Peixoto Ribeiro, Zilton Almeida Pereira, Anísio Matos Hora, João Albuquerque Mendonça, Fernando Costa Feal, Walter Araújo Goes, Alberto Storino Mariano Pereira. (Inteirada, publique-se)

Do Prefeito Municipal de Aracatú pedindo interterência junto ao Governo Federal no sentido de ser liberada a verba destinada para pagamento de quotas do imposto de consumo devido á Prefeitura. (Inteirada)

Do Senador Adalberto Senna, comunicando sua reeleição para o cargo de 3º Secretário, da Mesa do Senado Federal pondo-se á disposição desta Assembléia.

(Agradeça-se)

## OFÍCIOS

Do Presidente do Tribunal de Justiça deste

Estado encaminhando uma cópia da petição do motorista Alípio Inácio dos Santos, dirigida á Presidência.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

Do Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco comunicando a constituição da nova Mesa.

(Agradeça-se)

Da Câmara Municipal de Joazeiro, remetendo cópia de requerimento aprovado, referente ao Projeto de Lei desta Assembléia dispondo sobre o funcionamento da Faculdade Agronômica do Médio São Francisco pedindo rápida tramitação para o mesmo.

(Junte-se ao competente processo)

Do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, indagando se o dia 2 de julho é feriado estadual

(A Secretaria)

Do Sr. Pacifico Ribeiro, comunicando ter assumido, provisoriamente as funções de Delegado Estadual da Supra, na Bahia.

(Agradeça-se)

## CARTA

Do Sr. Francisco Bastos comunicando a fundação, em São Paulo, da Legião Brasileira Ante-Comunista.

(Agradeça-se)

## PROJETO DE LEI N. 2774-64

"Cria a Caixa Econômica do Estado da Bahia e dá outras providências"

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### D E C R E T A :

ARTIGO 1º — Fica criada a Caixa Econômica do Estado da Bahia, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, vinculada á Secretaria da Fazenda, com sede, fóro em Salvador e jurisdição em todo o território estadual.

ARTIGO 2º — Compete á Caixa Econômica do Estado da Bahia, as seguintes atribuições além de outras que lhe forem definidas em Regulamento:

- I — receber em depósito, sob responsabilidade do Governo Estadual, as economias populares e reservas de capitais;
- II — favorecer aos funcionários públicos estaduais municipais e da Caixa, com empréstimos em dinheiro, devidamente garantidos e descontáveis em folha;
- III — efetuar empréstimos sob penhor de jóias, pedras preciosas, metais ou coisas;
- IV — conceder empréstimos hipotecários, de preferência para aquisição ou construção de casa própria, mediante condições a serem fixadas pelo "Regimento Interno";

V — conceder empréstimos aos pecuaristas e agricultores sob penhor pecuário e agricultor.

VI — Explorar e administrar privativamente a Loteria do Estado.

VII — conceder financiamento para obras de evidente interesse público e relacionadas com o bem estar da população, tais como, hospitais, escolas, teatros e praças de esportes;

VIII — financiar obras públicas de caráter reprodutivos.

IX — proceder a outros empreendimentos propostos pelo Conselho Administrativo, com aprovação prévia do Governador do Estado.

ARTIGO 3º — A Caixa Econômica do Estado da Bahia será dirigida e representada por um Conselho Administrativo, com mandato de (3) três anos, composto de três membros de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

§ 1º — O presidente do Conselho Administrativo será escolhido, dentre os seus membros, pelo Governador do Estado e terá as atribuições definidas no Regulamento da Caixa Econômica do Estado da Bahia.

§ 2º — Os integrantes do Conselho Administrativo terão vantagens remuneratórias fixadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º — Ao Conselho Administrativo, compete: orientar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Caixa Econômica do Estado da Bahia.

§ 4º — Aos demais membros do Conselho Administrativo competirão funções de direção de serviços, conforme estipular o Regimento Interno.

§ 5º — O Governador escolherá, obrigatoriamente, para membro do Conselho Administrativo um diretor indicado, em lista tripartite, pelo maior partido de Oposição com assento na Assembléia Legislativa

ARTIGO 4º — As operações da Caixa Econômica do Estado da Bahia, serão distribuídas de acordo com a sua natureza e realizadas nas Carteiras: de Depósitos, Hipotecária e de Operações Diversas.

ARTIGO 5º — O patrimônio da Caixa Econômica do Estado da Bahia será constituído:

- a) pelos lucros resultantes de sua administração;
- b) pelos auxílios de qualquer modalidade que lhe forem concedidos pelos Poderes Públicos ou atribuídos por entidades particulares;
- c) por produtos de operações de créditos; e
- d) por rendas eventuais.
- e) por móveis e imóveis de sua propriedade.

ARTIGO 6º — Por decisão do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado da Bahia e com aprovação do Chefe do Poder Executivo, poderão ser criadas agências em qualquer Cidade do Interior baiano.

ARTIGO 7º — Aplica-se ao pessoal da Caixa Econômica do Estado da Bahia a legislação trabalhista.

Sexta-feira, 3-4-1964

DIÁRIO OFICIAL

Parágrafo único — Excluem-se do disposto neste artigo os funcionários integrantes do quadro do Funcionalismo que servirem transtoriamente na Caixa Econômica do Estado da Bahia

ARTIGO 8º — O limite dos empréstimos será aprovado pelo Governador do Estado mediante proposta do Conselho Administrativo.

ARTIGO 9º — A Caixa Econômica da Bahia poderá contrair empréstimos com qualquer estabelecimento público ou privado, ficando o Poder Executivo autorizado a oferecer garantias por aval ou qualquer meio idôneo.

ARTIGO 10º — O Governador do Estado baixará, dentro de noventa (90) dias, a partir da vigência desta lei, o regulamento da Caixa Econômica do Estado da Bahia.

ARTIGO 11 — Aplica-se à Caixa Econômica do Estado da Bahia, em caráter subsidiário, a legislação federal reguladora de estabelecimentos de crédito da mesma natureza.

ARTIGO 12 — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, neste e nos futuros exercícios, créditos até o montante de Cr\$. 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para as despesas de qualquer natureza necessárias à instalação e funcionamento da Caixa Econômica do Estado da Bahia.

ARTIGO 13 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 de MARÇO de 1964

As.) Adão de Souza, Renato Leoni, Morácio de Matos, Walter Brandão, Walter Ribeiro e Joel Muniz

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Serviços Públicos.)

PROJETO DE LEI N. 2775-64

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Vicente de Paula com sede em Ilhéus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Artigo 1º — Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, sediada em Ilhéus

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 1964.

Ass.) Henrique Cardoso, Antonio Albuquerque, Agostinho Pinheiro, Jutahy Magalhães, Wildê Lima.

(A Comissão da Constituição e Justiça)

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — (Menandro Minahim) — Pequeno Expediente. Tem a palavra o Sr. Deputado Egídio Tavares.

O SR. VESPASIANO DIAS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Menandro Minahim) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. VESPASIANO DIAS — Comunico a

V. Exa.; Sr. Presidente, que a partir desta data reassumo o meu mandato.

O SR. DURVAL BARBOSA — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Menandro Minahim) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. DURVAL BARBOSA — Sr. Presidente, quero comunicar a V. Exa. que a partir deste momento reassumo o meu mandato.

O SR. CRISTOVÃO FERREIRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Menandro Minahim) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. CRISTOVÃO FERREIRA — Sr. Presidente, comunico a V. Exa. que neste momento reassumo o meu mandato.

O SR. PRESIDENTE — (Menandro Minahim) — A Mesa agradece as comunicações de V. Exas.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Tem a palavra, no Pequeno Expediente, o Sr. Deputado Egídio Tavares

O SR. EGÍDIO TAVARES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, com uma grande dose de entusiasmo e tristeza, venho a esta tribuna para fazer alguns reparos a respeito de um artigo publicado em "A Tarde" de 4.ª feira passada, 25 de março, sob o título "Apelo a Santo Amaro".

O entusiasmo e satisfação decorrem do fato de haver verificado que também o jornalista Mano Piva se alinha entre aqueles santamarenses que desejam a construção da estrada que liga Santo Amaro a Saubara.

A tristeza decorre do fato de S. Exa., naturalmente mal orientado, sem uma informação precisa sobre o que ocorre ou tem ocorrido, chegou ao ponto de afirmar que Santo Amaro não possui representante na Câmara Estadual, muito embora vários Deputados tenham obtido votos naquele Município.

A informação é do ex-Secretário da Prefeitura de Santo Amaro do Sr. Mário Valadares, ao Sr. Mário Piva.

Lamento, Sr. Presidente, que o Ilustre missivista, que até há bem pouco tempo era auxiliar direto do Prefeito santamarense, eleito nas últimas eleições, não se tenha preocupado anteriormente, no sentido de enviar esforços para evitar a construção daquela estrada.

Para comprovar a falta de veracidade das informações, posso invocar aqui, inclusive, o testemunho do Deputado Renato Leoni, também filho de Santo Amaro, particularmente da faixa literária.

O SR. RENATO LEONI — É com muita honra que venho interferir no discurso do meu velho amigo, colega de infância, e meu companheiro aqui nesta Casa.

Acredito que as informações dadas ao Ilustre jornalista Mário Piva, como V. Exa. acaba de dizer, são informações que pecam pela falta de verdade. O Dr. Mário Valadares deve estar bem lembrado que eu, na legislação passada, fiz projetos aqui nesta Casa, onde incluía a estrada de Santo Amaro-Saubara no plano rodoviário do Estado. A minha luta nessa sentido, como creio que é a luta de todo santamarense, tem sido isana para a realização da construção daquela estrada. Cheguei a ir, em companhia do Secretário Vieira de Melo, em época de chuva, ora de jipe, ora montado a cavalo, até Acupe, para mostrar a S. Exa. o estado em que se encontrava aquela população, verdadeiramente ilhada.

Nesta semana, ontem, estive no Departamento de Estrada de Rodagem do Estado, mostrando ao seu Ilustre Diretor um traçado para facilitar a construção desta estrada. É um traçado em que parte da estrada passa por tabuleiro e desce por uma ladeira.

Bem vê V. Exa., vê a Casa e vê o Ilustre Mário Piva que a minha luta, como a de todos os Prefeitos e todos os santamarenses, é aquela o que já me referi certa feita. Todos aqueles que desejam a luta têm sido constantes em afirmar que aquela estrada é necessária, e é necessária uma solução para contornar, para baratear a estrada, desprezando a construção de reassupê

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — O tempo de V. Exa. nobre Deputado, já está esgotado.

O SR. EGÍDIO TAVARES — Eu pedi a V. Exa. ainda algum tempo

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Lamento, Sr. Deputado, mas o tempo é improvisável.

O SR. EGÍDIO TAVARES — Comprova a colaboração do Deputado Renato Leoni, além do seu trabalho na legislatura passada e nesta, o hum de orador que se encontrava da Tribuna apresentou ao Orçamento de 63 uma Emenda para a restauração e conclusos na Santo Amaro-Saubara, que mereceu aprovação da Comissão competente.

E mais ainda: pela primeira vez, visitou há, dias passados, S. Exa. o Sr. Governador depois que o mesmo assumiu o seu posto e o fez exatamente há dez dias passados, em presença e em companhia de um representante do "Jornal da Bahia", o jornalista Gabriel Corrêa e em presença, também, do Sr. Viraldo Sena e, nesta visita, foi feito um apelo a S. Exa. no sentido de acelerar o prosseguimento das obras. Depois de ligeiros entendimentos com o Sr. Diretor do DERBA, pelo telefone, S. Exa. nos afirmou que a estrada se encontrava em plano prioritário e que as obras somente não seriam iniciadas, no momento, por falta de recursos.

Era o reparo que eu queria fazer, Sr. Presidente.

(Não foi reviso pelos apanteantes).

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim): — Tem a palavra o Sr. Deputado Adão Souza.

O SR. ADÃO SOUZA.— Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim):— Tem a palavra o Sr. Deputado José Alcântara.

O SR. JOSÉ ALCANTARA:— Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje o meu discurso é de extranheza e de protesto. De extranheza, porque li, na "A Tarde" de ontem um artigo que calou, profundamente, no meu espírito e na minha formação de cristão

Sr. Presidente, o artigo a que refiro diz o seguinte:

"Esplanada é hoje cidade sem Deus.

Estarreçam-se os balanos, os que são brasileiros, e que estas verdades aqui desoladas façam tremer os mais incrédulos e que façam refletir os que ainda estão com o poder na mão".

Mas, Sr. Presidente, Esplanada é o berço de Severino Vieira, é o berço de José Laurindo Seabra, é o berço do Sr. Deputado Tito Mendes. Não acredito que, naquela cidade, tenham deixado de reparar os danos

Terra sem Deus o que vale? Não posso acreditar que Esplanada tenha expulsado os capuchinhos que construíram, ali, uma Igreja e outras obras de suma importância para aquele Município. E não posso acreditar que, nesta Casa, uma voz não se levante quando temos sobre a nossa cabeça o Cristo, que é o Chefe Supremo de todos nós. Não posso acreditar e chamo ao debate o meu amigo Sr. Deputado Enio Mendes para que venha dizer a esta Casa se isto é verdade, porque, se for verdade, eu daqui lanço o meu protesto em nome da Bahia católica.

O SR. ENIO MENDES — Sr. Deputado José Alcântara, infelizmente, Esplanada não é o berço de Severino Vieira, nem de José Joaquim Seabra. Por aí, pode medir V. Exa. a autenticidade daquilo que, lamentavelmente, o jornal "A Tarde" assumiu a responsabilidade de transcrever, porque não acredito que a nota seja redacional, se bem que assim seja apresentada. O Dr. José Joaquim Seabra nasceu em Salvador. "A Tarde" deveria saber disso. Dr. Severino Vieira nasceu na cidade de Conde, na minha região. O que ocorreu, realmente, em Esplanada, Deputado José Alcântara, será motivo para um pronunciamento meu desta tribuna que V. Exa. agora ocupa.

Felizmente, chegando eu na sexta-feira a Esplanada, encontrei nas ruas uma procissão religiosa, como sempre ocorreu nos dias de Semana Santa, em minha terra. A procissão estava em plena rua e o povo de minha cidade acompanhando-a. Pela nota que V. Exa. leu, diz que inclusive a procissão saiu apenas porque os serventes do Convento conduziram os andores. Vê V. Exa. mais uma "verdade" da nota.

Terceiro, que o Convento de Esplanada foi fechado. Na sexta-feira, após a procissão os frades capuchinhos fecharam a igreja e não realizaram durante a Semana Santa os atos religiosos. Mas, no domingo, ante-ontem reabriram a igreja e celebraram missa, celebraram no dia de ontem. Posso afirmar isso porque chegou gente de minha terra hoje. Esta mais uma "verdade".

O SR. JOSE ALCANTARA — Muito obrigado a V. Exa....

O SR. ENIO MENDES — Agora o esclarecimento final, sobretudo. O que houve foi um incidente que pode ser resumido no seguinte: existe, em minha terra, uma praça de nome Nossa Senhora de Pompéia. Essa praça existe há sessenta anos. Há sessenta anos, repito. Agora, repentinamente, os frades capuchinhos acharam por bem murar um recanto dessa praça, exatamente aquele que fica contíguo ao Convento, alegando serem seus possuidores.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Resta apenas um minuto, Deputado José Alcântara, para conclusão de seu discurso.

O SR. ENIO MENDES — Mesmo que fosse por escritura pública há de convir V. Exa., se bem que não seja advogado, mas por uma questão de foras comum, de senso comum, V. Exa. sabe que o que é público durante muito tempo menos até de sessenta anos, torna-se servidão pública, e menos que houvesse sido, em algum tempo, propriedade deles, a esta altura, é servidão pública. Então a Câmara de Vereadores e a Prefeitura se rebelaram contra a decisão de murarem aquele trecho da praça. Em razão disso, os frades capuchinhos fecharam a igreja nos dias da Semana Santa, e tentando uma jogada política no caso, jogaram a Câmara de Vereadores e a Prefeitura contra a população de Esplanada. Felizmente, Deputado José Alcântara, eu posso declarar a V. Exa. que 80% da população de Esplanada deixou de

atender à dramaticidade em que foi colocado o problema e considerou a Câmara de Vereadores e a Prefeitura com a razão. Nisso, Deputado José Alcântara, não vai, em absoluto, contra nenhum princípio religioso. Se houve alguma posição tomada levando o problema religioso, isso foi a responsabilidade absoluta dos frades capuchinhos.

Felizmente, foi isso que houve e desse assunto, tratarei pois, dessa tribuna.

O SR. JOSE ALCANTARA — Obrigado a V. Exa. O meu tempo está esgotado segundo advertência do Presidente desta Casa. Mas, Sr. Deputado Enio Mendes, nós que temos aqui Cristo como o protetor desta Casa, genuflexo, osculo os dedos de Cristo, e paço que Ele derrame suas bênçãos sobre o povo de sua terra.

(Não foi revisto pelo orador, nem pelos aparteantes).

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Esgotou o Pequeno Expediente, o Sr. Deputado Diógenes Alves.

A SRA. ANA OLIVEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, não podendo falar no Pequeno Expediente, queria que V. Exa. tomasse como lido o texto da Moção que acabo de receber da Câmara de Vereadores do Salvador, texto que eu transiro com toda honra e dignidade a esta Casa, porque aqui é o templo, é o santuário da representação mais sublime do povo baiano. A Moção tem o número 77 (setenta e sete).

(Lê)

Cidade do Salvador, em 24 de março de 1964.

Srs. Deputados:

Em nome do Sr. Presidente tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o teor da MOÇÃO em seguida transcrita aprovada em sessão plenária realizada em 23.3.64.

#### MOÇÃO N. 77

A CAMARA dos Vereadores de Salvador, interpretando os sentimentos patrióticos e cristãos do ordeiro e hospitaleiro Povo que representa, resolve inserir na ata dos trabalhos da sua reunião de hoje, um voto de sincero e fervoroso apelo à nobre atitude assumida pela Sra. Ana Oliveira, digna deputada estadual, convocando todas as mulheres bahianas para formarem uma frente única e forte em defesa da Democracia e das instituições vigentes contra o Comunismo ateu e estupidamente escravocata, conforme está se verificando em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Requeiro, ainda, que desta decisão dê-se conhecimento, por ofício e com urgência, a S. Exa. o Sr. Dr. Presidente da República e aos Srs. Drs. Governadores de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1964.

As. COSME DE FARIAS

No enséjo, apresento a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Eu peço a V. Exa., Sr. Presidente, que transcreva nos Anais desta Casa o texto desta Moção que eu transiro com toda honra e dignidade a esta Casa, porque como disse, aqui é o templo e o santuário de representação mais sublime do povo baiano.

(Não foi revisto pelo orador).

O SR. PRESIDENTE (Menandro Mi-

rahim) — Tem a palavra, na Grande Expediente, o Sr. Deputado Diógenes Alves.

O SR. DURVAL GAMA:— (Pela ordem) — Sr. Presidente, comunico a V. Exa. que, nesta data, reassumo o meu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — A Mesa agradece e anota a comunicação de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Tem a palavra o Sr. Deputado Diógenes Alves, no Grande Expediente.

O SR. DIÓGENES ALVES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo, hoje, esta tribuna para tratar de assuntos de interesses gerais da política estadual pela primeira vez e de assuntos da política nacional.

Inicialmente, quero declarar aos nobres Deputados, meus adversários políticos, que estou disposto, como sempre a dialogar dentro do respeito do Regimento desta Casa.

Antes, quero ler uma carta de um ferroviário da cidade de Caem, cuja casa foi parcialmente destruída pelas chuvas que assolaram aquele Município:

(Lê):

"Pojuca, 4 de Março de 1964.

Exmo. Sr. Diógenes Alves  
Câmara dos Deputados  
Salvador — Bahia.

Comunico a V. Exa. que acabo de chegar de Caem, onde fui verificar o estrago causado pelas chuvas, em minha casa de residência, localizada naquela Cidade. Tive a oportunidade de verificar 3 paredes de um quarto desabadas e várias rachaduras em diversas paredes e o chão que sustentava paredes, demolido pelas águas que invadiram o esgoto, ameaçando assim novo desabamento. Tive informações pessoalmente prestadas por D. Creusa Moreira, cuja pessoa reside na aludida casa, que o Sr. Prefeito local solicitou auxílios ao Exmo. Sr. Governador do Estado, adquirindo-os cujos recusos declarou: os donos de casas que sejam funcionários não têm direito foram cortados para o fim de auxílios. Tive também oportunidade de saber por intermédio da mesma pessoa acima citada que veio uma nova comissão, tomando os dados detalhados dos estragos das casas, onde foi incluída a minha casa e que perguntados se vinha auxílio, responderam os componentes da referida comissão que sim, diretamente para os proprietários das casas e não por intermédio de autoridades locais, pois não se trata de um caso de política e sim de um auxílio para todos, sem distinção, oferecido pelos Governos Federal e Estadual. Assim, volto para Pojuca, na incerteza de ser atendido e sendo esta casa o único bem que possuo comprado com os maiores sacrifícios, ultimamente, graças a Deus é a V. Exa., que lutou com a maior boa vontade para o melhoramento dos nossos níveis de vencimentos, com as diferenças atasadas que recebi, consegui fazer um melhoramento geral na dita casa, gastando Cr\$ 212.000,00 e os meus proventos não dando cobertura precisa para a manutenção de minha família composta de 13 pessoas, com o atual custo de vida e sobrar para o reparo preciso de minha casa em apêço e não desejando vê-la ruir totalmente, venho apelar para V. Exa., como deputado e grande defensor de nossa classe, providências no sentido de que o Exmo. Sr. Governador do Estado socorra-me com o auxílio necessário, a fim de salvar esse grande prejuízo que espero a qualquer momento sofrer, se não for atendido este meu apêço.

Respeitosas saudações

Ass. Manoel Aguiar Velanes — Agente aposentado".

Dentre outras coisas, o meu companheiro ferroviário denuncia que os auxílios para reconstrução das casas não estão sendo entregues diretamente às pessoas atingidas pela calamidade.

Quero, Sr. Presidente, fazer entrega da carta para que S. Exa. o Governador do Estado tome conhecimento do que está ocorrendo com a comissão e tome as devidas providências.

Tratando da situação política nacional, quero começar pela crise ocorrida na nossa Marinha de Guerra, onde os bravos marinheiros, os sargentos das nossas Forças Armadas demonstraram perante a nação o grau de politização que já atingiu todas as camadas do povo brasileiro.

O episódio que ocorreu no Sindicato dos Metalúrgicos e nos quartéis de nossa Marinha de Guerra demonstrou a unidade que existe, para felicidade de nossa pátria, entre os soldados e marinheiros que compõem nossas Forças Armadas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deputado Diógenes Alves, quando V. Exa. considera aquele episódio ligado à Marinha uma demonstração de politização dos marinheiros, eu o considero uma data triste de nossa História porque é a data da insubordinação. No dia em que a indisciplina imperar em nossos quartéis, as atuais Forças Armadas cairão em situação de caos.

O SR. DIOGENES ALVES — Nós militamos em campos opostos, Deputado Jutahy Magalhães. Eu traduzo aqui o pensamento dos soldados, dos marinheiros e dos sargentos. V. Exa. talvez, traduza o pensamento dos generais reacionários, dos almirantes reacionários e dos gorilas, existentes em nossas Forças Armadas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não posso aceitar que V. Exa. queira interpretar o pensamento dos marinheiros. V. Exa. pode interpretar, no máximo, o pensamento do CGT porque V. Exa. é aliado do mesmo. Quanto à posição assumida por V. Exa. ninguém tem nada a ver com isso porque, graças a Deus, ainda existe democracia no Brasil; mas eu poderia dizer, se tivesse esta ousadia, que estaria interpretando o pensamento do General Amádio, que se manifestou contrário aquela atitude dos seus colegas.

O SR. DIOGENES ALVES — Vejo que V. Exa. gosta de se deixar levar por uma que tem interesse em deturpar os fatos porque não acredito que a notícia que V. Exa. leu tenha cunho de verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A verdade é que V. Exa. deseja deturpar.

O SR. DIOGENES ALVES — Estou citando fatos e toda a nação sabe que os marinheiros, os sargentos e os soldados publicamente, têm-se manifestado através do rádio, através da voz autoridade do sargento Garcia, na Câmara Federal e na praça pública, no sentido de lutarem ao lado do Presidente João Goulart, pelas reformas de que carece a nação.

O SR. JUAREZ SOUZA — O episódio de ontem é diferente dos que aconteceram com os oficiais da FAB, que se rebelaram a fim de bombardear o Catete, inclusive, acoberto pelo Sargento Cabral. O episódio é diferente e o General Mamede desrespeitava uma decisão da autoridade superior. O episódio de ontem é muito diferente daquele dos episódios de Jacareacanga; o episódio de ontem é da realidade, com que muita gente não se conforma. Por que os oficiais da Aeronáutica se reúnem, por que os do Exército se reúnem e somente os marinheiros não se podem reunir, desarmados, portando, apenas, direitos que seus companheiros já têm? Nos acontecimentos acima citados, aqueles elementos tomaram contra o Presidente da República, contra o Chefe supremo das Forças Armadas, mas, no episódio de ontem tal

não ocorreu, portanto, ele deve ser mais tolerado. Felizmente, é a realidade, que se defronta com o conformismo que se está gerando no País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu perguntaria a V. Exa., Deputado Diógenes Alves, se V. Exa. é favorável à punição dos Generais reformados que, simplesmente assinaram o manifesto? Esses Generais reformados, chamados Generais de pijama, estão sendo punidos porque apuseram sua assinatura no manifesto. Em todos esses fatos citados pelo apanteante de V. Exa. os responsáveis foram punidos. Agora, pergunto: se os Generais podem ser punidos, por que os outros marinheiros que se insubordinaram não o podem? Todos são iguais perante a Lei, tanto os marinheiros quantos os Generais.

O SR. DIOGENES ALVES: Deputado Jutahy Magalhães, em resposta ao aparte de V. Exa., tenho apenas a dizer que os fatos diferem um pouco. Quanto aos Generais "de pijama" que eu chamo a maioria dos que assinaram o manifesto de gorilas de jardim zoológico. Os outros ainda trepam em árvores, ainda pulam de galho em galho, divertindo-nos mas esses que assinaram o manifesto os Generais "de pijama" não passam de gorilas de jardim zoológico, porque só metem medo e só divertem as crianças.

O Governo está forte preparado, sobretudo contando com o povo, com os Sindicatos, com os trabalhadores, que são os que podem movimentar a Nação.

O Sr. Juarez Souza: Consta do manifesto dos Generais "de pijama" a assinatura do General Eurico Dutra. Realmente, lamento que o General Eurico Dutra, pela primeira vez, venha a fazer um pronunciamento dessa natureza, quando na posse do Sr. João Goulart, indagado, declarou: "não se sabe", "não tinha nada com isso".

O SR. DIOGENES ALVES: Mas, Sr. Presidente, os episódios de classe a que me reporte passarão para a história do nosso País como um exemplo de unidade entre as Forças Armadas da nossa Pátria. Porque ao que assistimos, Sr. Presidente, na Guanabara, foi o Ministro determinar que o contingente de fuzileiros comparecesse ao Sindicato dos Metalúrgicos para trazer de qualquer maneira, seiscentos marinheiros que ali se encontravam reunidos em virtude de esse Ministro haver proibido que a Associação dos Marinheiros se reunisse para reivindicar direitos da classe. E o contingente de fuzileiros navais, ao ouvir o Hino Nacional cantado por aqueles marinheiros, de peito aberto, às janelas da sede do Sindicato, o contingente de fuzileiros, em lágrimas, atirou as metralhadoras no chão amontoadas, recolheram-se aos seus sindicatos, porque isto já tinha sido feito pelo Comandante dos Fuzileiros, Almirante Aragão que, aliás se encontrava na Assembléia.

Então, Sr. Presidente, com essa demonstração dos fuzileiros outros contingentes foram enviados e os fatos foram-se repetindo era a solidariedade — até que apareceram quatro oficiais dispostos a fazer correr sangue, talvez alguns deles financiados pelo IBAD, assestaram as suas metralhadoras e conseguiram metralhar dois marinheiros. Desarmados pelos marujos, receberam o devido corretivo: segundo estou informado, um deles agoniza no hospital.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. DIOGENES ALVES — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou achando interessante o discurso de V. Exa.; que, inclusive, está fugindo um pouco à história dos fatos. Talvez a maioria desses contingentes tenha se solidarizado com os seus companheiros, mas de que acho graça é V. Exa. dizer que os quatro oficiais citados eram financiados pelo IBAD — não sabia que o Tesouro Nacional faz parte do IBAD, porque a Marinha é paga pelo Tesouro Nacional.

O SR. DIOGENES ALVES — V. Exa. já deve ter conhecimento, pela Comissão Parlamentar de Inquérito que o IBAD não financiou apenas Deputados e parlamentares, mas também alguns oficiais, inclusive um general cujo nome esqueço, estavam comprometidos no inquérito do IBAD.

Mas, Sr. Presidente, a crise da Marinha veio, mais uma vez, demonstrar porque, com a realização, ontem, da homenagem dos sargentos de todo o Brasil ao Presidente João Goulart, que as forças da reação, após o início do dia 13, quando S. Exa., o Sr. Presidente da República, numa demonstração do que há de mais fino na democracia, compareceu em praça pública para dialogar com o povo, principalmente com a classe operária representada por sindicatos de todo o Brasil, a reação, dizia eu, se reorganizou e se prepara para tentar um golpe contra o regime.

Nós, que já afirmamos aqui desta tribuna e tornamos a afirmar, tudo faremos e iremos até o extremo na defesa do regime, até a hora em que os "gorilas" se mantiverem respeitando o mandato do Presidente da República.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero fazer a V. Exa. uma pergunta, que V. Exa. poderia me responder em duas palavras: V. Exa. é capaz de defender a posse do sr. Carlos Lacerda, se ele for eleito Presidente da República?

O SR. DIOGENES ALVES — V. Exa. me faz uma pergunta de adivinhação. Eu não acredito, por exemplo, o povo brasileiro não acreditaria que tal calamidade aconteça no nosso País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vamos admitir que sim. É uma pergunta simples e direta, que V. Exa. poderá responder em duas palavras. Sim ou não?

O SR. DIOGENES ALVES — Devo dizer a V. Exa. que se o Brasil tivesse a infelicidade de eleger o sr. Carlos de Lacerda Presidente da República, nós os trabalhadores não teríamos outro meio se não levar ao povo brasileiro...

O SR. JUAREZ SOUZA — Foi o que ele fez, negou ao Juscelino...

O SR. DIOGENES ALVES — ... a mesma posição que tomaram, a reação dos tenentes e coronéis que em Aracaju tentaram impedir a posse do Sr. Juscelino Kubitschek.

Nós somos taxativamente contra o Sr. Carlos Lacerda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Contra a sua posse, se for eleito.

O SR. DIOGENES ALVES — V. Exa. deseja me confundir, V. Exa. quer desviar...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A pergunta é simples e direta. V. Exa. tenha coragem, responda-a.

O SR. DIOGENES ALVES — ... quer desvirtuar o sentido das minhas palavras, do meu discurso. Responderei, no decorrer do meu discurso à pergunta de V. Exa..

Mas, Srs. Deputados, ...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exa. fala em defender a democracia, mas não tem coragem de dizer uma coisa simples, como a de dizer, se ele for eleito, se deve ser empossado!

O SR. DIOGENES ALVES — Ele é, podemos dizer, o único homem, neste país, que não tem autoridade moral de falar em democracia: é um homem que fala em democracia e mantém um campo de concentração, publicamente, com suas viaturas andando, tendo escrito: "Invernada de Olaria" — aonde ele recolhe, sem motivo, qualquer cidadão!

O que vemos, na Guanabara, é a falta de liberdade de pensamento na própria imprensa, é a falta de liberdade de reunião; para que o próprio Presidente da República possa realizar um comício na Guanabara é preciso que as Forças Armadas venham garantir a liberdade de reunião. Assistimos, o que ocorreu há poucos dias, quando foram derrubados os mocambos do Leblon, quando um advogado apresentava a emissão de posse fornecida, mandado fornecido por um juiz e esse mandado foi desrespeitado publicamente pelo Sr. Carlos Lacerda, autorizando derrubar-se o mocambo!

São fatos como esse, denunciados de público e documentadamente na Assembléia Legislativa da Guanabara. Portanto, um homem

Nº 9. PRO. PAZ. 10. 64, P. 18

que age desta maneira não pode falar em democracia!

Mas, Sr. Presidente, vossa falanda eu ouvi o comício das reformas, que a classe operária realizou na Guanabara. Apesar da campanha que foi feita, durante uma semana, através da televisão, campanha caríssima paga pelos grupos interessados em que se mantenham, neste país, os privilégios que defende o Sr. Carlos Lacerda e sua grei — apesar de tudo isso, Sr. Presidente, uma multidão de duzentos mil trabalhadores compareceu àquele comício e aplaudiu o Senhor Presidente da República.

Contrariando as concentrações populares, concentrações convocadas pelo que há de mais legítimo nas representações populares, que é através dos sindicatos de trabalhadores e dos partidos políticos, os homens que combatem as concentrações e defendem o privilégio derivado do nosso país, chegaram ao extremo de manipular a religião, manipular os católicos, fazendo procissões para transformá-las em comícios políticos, porque não têm condições, neste país, para convocar o povo à praça pública, porque eles não têm povo, não têm condições, não têm garantias para combater o que deseja realizar o Presidente João Goulart.

Mas, Sr. Presidente, naquele comício, Sua Excelência assinava o que podemos considerar "uma colher de chá" para os latifundiários — que foi o Decreto da SUPRA. E eles se revoltam contra esse Decreto e os fatos se repetem e já atingem, inclusive, o nosso Estado, quando aqui, no Sul do Estado os grileiros contam com o apoio da polícia bahiana que tem à frente, infelizmente, um oficial do Exército, oficial comprometido com o Ponto IV em não dar cobertura para a defesa do Decreto da SUPRA.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exa. permite um aparte?

O SR. DIOGENES ALVES — Com prazer, Exa. ...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deputado Diógenes Alves, V. Exa. faz uma acusação muito séria ao Cel. Cabral e por isso está sob a obrigação de provar que S. Exa. está comprometido com o Ponto IV.

O SR. DIOGENES ALVES — Deputado Jutahy Magalhães, parece-me que não precisa muito esforço para comprovar-se esse comprometimento, pois o Coronel Francisco Cabral, em diversas ocasiões, declarou que tudo que existe na Rádio Patimã foi fornecido pelo Ponto IV. Além do mais, os métodos que estão sendo aplicados na polícia bahiana devem ter sido escolhidos pelo Ponto IV.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deveria, Deputado Diógenes Alves, V. Exa. deve respeitar mais a honestidade dos outros. O Coronel Cabral é um homem digno e que merece respeito, portanto espero que V. Exa. não continue repetindo essas ataques.

O SR. DIOGENES ALVES — As acusações que faço são de ordem política.

V. Exa. ignora que existe um acordo assinado entre o Ponto IV e a polícia bahiana?

O Deputado Juarez Souza apresentou um Requerimento de Informações e o Sr. Governador já me disse que faria a publicação. O fato é que até agora não temos conhecimento do acordo entre a polícia bahiana e o Ponto IV.

cia bahiana e o Ponto IV

O SR. JUAREZ SOUZA — O Coronel Cabral pode não estar comprometido, mas o Requerimento de informações de minha autoria jamais foi respondido. Talvez seja problema secreto da Polícia e do Coronel Cabral.

O SR. DIOGENES ALVES — V. Exa., Deputado Jutahy Magalhães, que não vai nenhuma maldade nas minhas acusações.

O que nos preocupa, na administração do Coronel Cabral à frente da Secretaria de Segurança, são as suas atitudes que nós consideramos suspeitas, principalmente com re-

ferência ao apoio às reformas desejada pelo Sr. Presidente da República. S. Exa., servindo a um Governador do Partido Trabalhista Brasileiro, tem maltratado a classe operária, tem mandado invadir sindicatos, como ocorreu com o sindicato da SANBRA, tem mandado espancar operários, como ocorreu na greve de Nazaré. Atitudes outras têm desgraçado a classe operária, na Bahia.

Recentemente chegado do Rio de Janeiro, ainda não tive oportunidade de debater o assunto com o Presidente dos Trabalhadores da Indústria, o companheiro Sérgio Barbosa, mas segundo informação prestada pela imprensa já há um movimento de todos os sindicatos. Ainda não fui ouvido, no particular, nem tenho conhecimento, mas fala-se num movimento no sentido de solicitar-se do Sr. Governador o afastamento do Sr. Secretário da Segurança Pública, o Coronel Cabral.

Mas, Sr. Presidente, vou ler para V. Exa. e para esta Casa o documento que me chega do interior, do extremo sul da Bahia, de Caravelas.

"No dia 2 de março foi iniciada por grileiros uma invasão, em grande escala, das roças mantidas por posseiros nas localidades de Boca Aberta, Lagoa Branca, Ronco d'Água e Palmital, próximas ou vizinhas à Br-5.

Esses destacamentos de invasores são comandados pelo sub-delegado de polícia de Posto da Mata Aidil Barbôsa".

Por falar em contrabandistas de madeira, tratarei deste assunto, oportunamente.

No dia 9 de março, ante a invasão de suas terras por tais bandos, o camponês Cunegundes Silveira, mandado na posse por despacho judicial, junto com vários outros lavradores, teve de usar de armas de fogo, junto com sua mulher e outro companheiro, para defender-se e nos seus bens. Após cerrado tiroteio com os capangas, Cunegundes Silveira, sua mulher Zalmirita Silveira e o lavrador João de Deus desapareceram. Há rumores de que foram mortos e os próprios bandidos, ao chegarem ao povoado de Posto da Mata vangloriavam-se de tê-los matados e enterrado o corpo na lama. Até hoje não se tem notícia do paradeiro dos três.

Cunegundes Silveira é membro suplente da Diretoria do Sindicato dos Produtores Autônomos, Posseiros e Pequenos Proprietários de Caravelas e Mucuri. Recentemente foi preso ilegalmente, sendo sua prisão relaxada por ordem de "habeas-corpus" concedida à unanidade pelo Tribunal de Justiça.

Os maiores latifundiários da região são Faustino Glória e Raul Gazzinelli, que, alicerçados em sua aberta convivência com a polícia, têm seus capangas bem armados e municiados. Ao lado da ação selvagem dos latifundiários há também a devastação da mata por madeiros inescrupulosos, em que pese a proibição taxativa do Sr. Delegado de Terras, dr. Leonardo Marques. Entre os maiores madeiros-contrabandistas figuram os srs. Sojón Ferreira, Petrólio Oliveira e Nilton Rodrigues.

Além das observações já feitas, cabe ressaltar que se trata de posseiros mantidos na posse por determinação judicial, que residem no local há muitos anos e têm realizado inúmeras benfeitorias no local. Outrossim, que o Governo do Estado já desapropriou aquelas faixas de terras, mediante decreto publicado no D. Oficial.

As violências prosseguem, diariamente, contra os posseiros, sem que o Governo adote providências. Os fazendeiros da região, reunidos em uma Liga Ante comunista, vêm perpetrando os maiores crimes, principalmente após o decreto da Supra, que os deixou muito irritados. Segundo consta estão dispostos a resistir a qualquer desapropriação, pelas armas.

O SR. DEOLISANO RODRIGUES — V. Exa. me permite um aparte?

(Assentimento do orador)

Comunico a V. Exa. que conheço Cunegundes. É um homem sem profissão e não faz outra coisa senão ser chefe de bandidos para invadir as fazendas daqueles cidadãos que ali mourejam, há 30, 40, 50 anos sem nenhum apoio do Governo Estadual ou Federal. Estão eles sendo espezinhados e maltratados de toda forma por este chefe de bandidos, que é o Sr. Cunegundes.

O SR. DIOGENES ALVES — Responderei a V. Exa. lendo os documentos que tenho em mãos.

(Lendo)

Raul Gazzinelli e sua mulher propuzeram a presente ação possessória de força nova, pedindo a manutenção liminar. E fizeram a prova da sua posse através dos documentos de fls. 7 a 11 e da justificação de fls. 14 a 17, homologada por sentença. Foi concedida a medida liminar, como se vê de despacho de fls. 22: Os Oficiais de Justiça incumbidos da diligência, de início só fizeram citar os réus. A pedido dos autores é foi expedido novo mandado de manutenção de posse, tendo os Oficiais de Justiça lavrado o auto de manutenção de posse. Os autores voltaram novamente à carga, pedindo a efetivação da manutenção, alegando não ter sido cumprido o mandado de manutenção e para o cumprimento do mesmo, solicitaram a remessa de força policial do Estado.

Os réus citados contestaram a ação, alegando não terem os autores posse ou domínio sobre a área invadida, uma zona de matas, ruína e abandonada, pertencente ao Estado da Bahia portanto, terras devolutas.

Diante dos argumentos dos réus e depois de exame mais acurado das provas feitas, verificamos que os autores não têm domínio sobre os imóveis "Baroneza" e "Boca Aberta", uma vez que adquiriram apenas benfeitorias, pequenas posses nestas áreas, como se vê dos documentos exibidos pelos autores e pelos réus. O domínio dos mesmos imóveis só poderá ser adquirido do seu legítimo dono o Estado da Bahia. A invasão dos réus e de centenas de outras pessoas vem ocorrendo em matas, conforme afirmaram as testemunhas de justificação prévia onde os autores não têm posse.

O SR. DEOLISANO RODRIGUES — Estou disposto a resistir a qualquer desapropriação pelas armas. Não há mais legalia. Ninguém mantém a ordem naquele lugar. Lá existe anarquia, chefiada por este bandido Cunegundes e orientado pelo Diretor do DERBA.

O SR. DIOGENES ALVES — Vou continuar lendo.

(Lendo):

"Se a turbação pretendida é constituição de derrubada de matas e se estão não estão na propriedade dos autores, claro está que não estão na posse dos autores.

No momento em que vivemos, às vésperas da reforma agrária, com a solução para a injustiça que vêm sofrendo os agricultores pobres, estas mesmas que invadem as terras do Estado, pretendida pelos autores, a manutenção a ferro e a fogo como desejam os autores será uma medida injurta, ilegal, desumana e desatualizada.

Por tais fundamentos, indefiro o pedido de fls. 64 e 65 e revogo o mandado de manutenção "initio litis".

Intime-se os autores a cumprirem os despachos de fls. 46 e 63. Intime-se as partes do presente despacho.

Caravelas, 5 de março de 1959.

FRANCISCO DE SOUZA DANTAS.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. DIOGENES ALVES — Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — Sr. Deputado Diógenes Alves, já redigi o pedido de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar o problema de terras devolutas no extremo sul do Estado, o qual não apresentei, ainda, porque estou aguardando a instalação da nova Legislação.

O SR. DIOGENES ALVES — Agradeço o aparte de V. Exa. e espero que a Comissão Parlamentar de Inquérito apure os fatos.

Agora, o documento que acabo de ler é do Juiz.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — V. Exa. leu, aí, um documento do Juiz que menos, as pessoas que lá morcem V. Exa. também deve considerar o aparte do Sr. Deolísano Rodrigues, que conhece melhor do que nós, as pessoas que lá morcem. V. Exa. não se deve basear nas informações do Sr. Cunegundes Era o que eu queria dizer a V. Exa.

O SR. DIOGENES ALVES — Estou-me baseando em um despacho do Juiz.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — Este é um caso isolado, que pode até ser justo. Não estou negando fé ao que despachou o Juiz. Mas lá há muitos casos, não há somente o caso da Fazenda Baronesa, que V. Exa. citou. Lá há vários casos e o chefe é o Sr. Cunegundes.

O SR. DIOGENES ALVES — Mas, Sr. Presidente, de referência ao Decreto da SUPRA assistimo à reação dos latifundiários que inclusive, não satisfeitos com as terras que roubaram do Governo, ainda tentaram expulsar os posseiros das fazendas há muitos anos ocupadas.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Sr. Deputado Diógenes Alves, V. Exa. só dispôs de três minutos.

O SR. DIOGENES ALVES — Agradeço a informação de V. Exa., Sr. Presidente.

Um outro Decreto, Sr. Presidente, que conseguiu o apoio total da população brasileira foi o Decreto que tabelou os alugueis.

Quero fazer um apelo a S. Exa. o Sr. Governador do Estado para que faça valer, na Bahia, o Decreto, porque, segundo informações que tenho, até aqui na Bahia já existem apartamentos a serem alugados a preço de dólar, como, segundo informações que recebi hoje, existe um no Edifício Harmonia.

Mas, Sr. Presidente, os três minutos não são suficientes e eu quero fazer um apelo ao Sr. Governador do Estado, pois S. Exa. afirmou, na televisão e nos jornais desta Cidade, que tem recebido substancial ajuda do Sr. Presidente da República. S. Exa. o Sr. Governador do Estado afirmou que está cem por cento ao lado das reformas que preconiza o Presidente João Goulart, entretanto sua Bancada, nesta Casa, assiste impassível aos ataques da UDN à pessoa do Sr. Presidente da República, até que muitas vezes se tornam anti-regimentais.

O SR. HAMILTON COHIN — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. DIOGENES ALVES — Com muito prazer.

O SR. HAMILTON COHIN — Devo dizer a V. Exa. que a Bancada do PTB está atenta ao discurso de V. Exa., pois é um discurso que, realmente, faz justiça a este líder autêntico dos operários do Brasil. Sendo V. Exa. um legiti-

mo representante da classe operária, na Bahia está, nesta hora, cumprindo um dever em defender o Presidente da República cuja vida tem sido uma constante em defesa do operariado brasileiro. Agora, devo fazer um reparo no que disse V. Exa., quando, na sua ansia de defender o Presidente da República — ansia que eu traduzo como uma demonstração de reconhecimento digno dos homens de caráter bem formado — quer negar que a bancada do PTB tenha ficado insensível aos ataques proferidos aqui contra o Sr. Presidente da República. Posso mesmo convidar V. Exa. a ler os anais da Casa e verificar, em discurso da última sessão da semana passada, o fato de este humilde aparteante fazer um discurso com apenas cinco Deputados presentes. Ausente também estava V. Exa., por razões que eu respeito. Nós, nunca falhamos ao nosso cumprimento do dever. Quero que V. Exa. acrescente ao brilhante discurso que está fazendo um parêntese, para fazer justiça a esta declaração feita por este Deputado que nunca pertenceu a outro Partido e cuja vida pública é uma constante convicção dos princípios e da programática do PTB.

O SR. DIOGENES ALVES — Agradeço o aparte de V. Exa., embora não tenha os mesmos métodos de V. Exa., quando se referiu à minha pessoa. Realmente, cometi um lapso ao citar o PTB, quando disse a bancada do Governo nesta Casa; referi-me a outro assunto, porque a maioria dos Deputados desta Casa defendem o Governador do Estado.

Mas, Sr. Presidente, eu quero referir-me também ao Sr. Secretário da Fazenda, S. Exa., no que pese as suas qualidades técnicas de ser conhecedor profundo dos problemas fazendários, é um homem que não está integrado na realidade brasileira. É um reacionário, o Sr. Honorato Viana. É um homem que vai para a televisão dizer que não é justo que um líder de classe venha defender os interesses dos funcionários. Achei um absurdo que o líder da Associação dos Funcionários protestasse contra os atrasos no pagamento. Está errado o Sr. Secretário da Fazenda. Acho que o servidor público da Bahia é o homem mais paucato e mais manso do Brasil no que diz respeito à luta pelas suas reivindicações. Os funcionários não estão com o pagamento atrasado em seis dias, estão com sessenta dias de atraso.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Deputado Diógenes Alves, o tempo de V. Exa. está esgotado e é improrrogável o tempo do Grande Expediente.

O SR. DIOGENES ALVES — Agradeço a advertência e peço, Sr. Presidente, que me considere inscrito para a sessão de amanhã, para que eu possa concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — V. Exa. será atendido.

O SR. DIOGENES ALVES — Agradeço a V. Exa.

(Não foi revisto pelo orador, nem pelos parteantes).

O SR. EGIDIO TAVARES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Egidio Tavares.

O SR. EGIDIO TAVARES — Sr. Presidente, gostaria que a Mesa informasse se já chegou a esta Casa a Mensagem do Governador do Estado solicitando a criação de vagas nos magistrados primários e secundários.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — A Mesa anotou e providenciará a resposta para atender a V. Exa.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — Sr. Presidente, eu estava solicitando aparte ao Deputado que estava na tribuna para fazer justiça ao ilustre Deputado Honorato Viana, uma vez que o ilustre orador deturpou a palavra do Secretário da Fazenda, quando pres. tou declarações na televisão. O Deputado que estava na tribuna não pode admitir disciplina felizmente que esta ideia não é seguida por muitos. Desejava perguntar à V. Exa., se que pedi a palavra pela ordem, se esta é a única maneira que tenho de repelir os ataques feitos ao Sr. Secretário da Fazenda?

O SR. DIOGENES ALVES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Diógenes Alves.

O SR. DIOGENES ALVES — Sr. Presidente, já que o ilustre Deputado Jutahy Magalhães utilizou-se de palavra pela ordem, eu também quero fazê-lo. Não concedi o aparte, como vinha fazendo, porque o meu tempo já estava esgotado. Em face, porém, das declarações de S. Exa. eu mantenho o que disse da tribuna sobre o Sr. Secretário da Fazenda, S. Exa., o Deputado Jutahy Magalhães, um dos arautos da democracia nesta Casa deve saber que democracia é, antes de tudo, admitir as críticas e quando um homem, dirigente de classe, é eleito deve ter imunidades perante o Governo para defender os interesses de sua classe. E defendê-los os interesses de classe não constitui indisciplina, absolutamente, o contrário, sim é que ele estaria traíndo sua causa e sua classe.

Compareceram ainda durante a sessão os seguintes senhores deputados: Alberto Barreto, Bolívar Santana Deolísano Rodrigues, Durval Gama, João Borges Orlando Spínola, Osvaldo Teixeira Raimundo Reis. (9) senhores deputados perfazendo um total de 35 senhores deputados.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Menandro Minahim) — Ordem do Dia. A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Deputados, havendo, portanto, número para votação.

Em votação a Redação Final do Projeto de Resolução n. 987-63, que vai ser lida pelo Sr. 1º secretário.

O SR. WILSON LINS: — Peço dispensa de leitura.

O SR. PRESIDENTE: — Defiro o requerimento de dispensa de leitura do Sr. Wilson Lins, tendo em vista que a matéria está publicada.

REDAÇÃO FINAL DO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 987-63

Determina o registro no Tribunal de Contas da ordem de pagamento no valor de Cr\$ 17.325,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Artigo 1º — fica determinado o registro no Tribunal de Contas, da ordem de pagamento valor de Cr\$ 17.325,00 (dezeesse mil tre-

zeitos e vinte e cinco cruzeiros) em favor do Departamento dos Correios e Telégrafos a que se refere o processo n. 4927-63 da Secretaria do Interior e Justiça.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões 16-3-1964.

Humberto Guedes — Presidente

Wilson Lins — Relator

Alberto Barreto

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Redação Final do Projeto de Resolução n. 987-63, (pausa). Os senhores deputados que votam contra queiram levantar-se. (pausa) Aprovada.

Em votação a Redação Final do Projeto de Resolução n. 988-63, que vai ser lida pelo sr. 1º secretário

O SR. WILSON LINS: — Peço dispensa de leitura.

O SR. PRESIDENTE: — Defiro o requerimento de dispensa de leitura do Sr. Wilson Lins, tendo em vista que a matéria está publicada.

#### REDAÇÃO FINAL DO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 988-63

Determina o registro, no Tribunal de Contas, da ordem de pagamento no valor de Cr\$ 307.375,00

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

##### RESOLVE:

Artigo 1º — Fica determinado o registro no Tribunal de Contas da ordem de pagamento no valor de Cr\$ 307.375,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) em favor da IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA a que se refere o processo n. 3590-63 do Tribunal de Contas.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões 16-3-1964.

Humberto Guedes — Presidente

Wilson Lins — Relator

Alberto Barreto

O SR. PRESIDENTE: — Em votação a Redação Final do Projeto de Resolução n. 988-63 (pausa). Os senhores deputados que votam contra queiram levantar-se. (pausa) Aprovada.

Com a 3a. discussão encerrada, o Projeto de Lei n. 2729-63, que vai ser lido pelo sr. 1º secretário

O SR. FRANCISCO BENJAMIM: — Peço dispensa de leitura.

O SR. PRESIDENTE: — Defiro o requerimento de dispensa de leitura do Sr. Francisco Benjamim, tendo em vista que a matéria está publicada.

#### 3a. DISCUSSÃO

#### DA COMISSÃO DE FINANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

#### PROJETO DE LEI N. 2729-63

Autorizo a abertura de crédito especial de Cr\$ 86.613.795,00.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

##### DECRETA:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado de abrir na Secretaria da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 86.613.795,00 (oitenta e seis milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros) para aquisição de veículos nas respectivas fábricas destinadas ao serviço público estadual

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta da OPERAÇÃO DE CRÉDITO efetuada com o Governo da União em Letras do Tesouro Nacional.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1963.

Ass. Deputado Antonio Brito — Presidente, Ass. Dep. Enio Mendes, Relator — Clodoaldo Campos — Juarez Hortelão — Agostinho Pinheiro — Acioly Vieira — Humberto Guedes

O SR. PRESIDENTE: — Em votação o Projeto de lei n. 2729-63, (pausa) Os senhores deputados que votam contra queiram levantar-se. (pausa) Aprovado.

O Projeto vai à Redação Final.

Com a 3.a discussão encerrada o Substitutivo ao Projeto de lei n. 2770-64, que vai ser lido pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. JOEL MUNIZ — Peço dispensa de leitura.

O SR. PRESIDENTE — Defiro o requerimento de dispensa de leitura, do sr. Joel Muniz tendo em vista que a matéria está publicada.

#### 3.a DISCUSSÃO

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 2770-64

(Da Comissão de Finanças e Serviços Públicos)

Cria o Serviço de Turismo do Estado da Bahia.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA

Artigo 1.º — É criado o Serviço de Turismo do Estado da Bahia (SETUR) com autonomia administrativa, subordinado diretamente à Secretaria do Governo e com as seguintes atribuições:

- a) — desenvolver o turismo no Estado;
- b) — manter permanente contato com organizações turísticas nacionais e estrangeiras;
- c) — fazer propaganda turística no Estado;
- d) — imprimir folhetos e livros de propaganda da Bahia, do ponto de vista turístico;
- e) — conceder prêmios anuais a escritores brasileiros, para o melhor livro sobre a Bahia, do ponto de vista cultural;
- f) — organizar mostruários da Bahia para exposições nacionais e internacionais;

g) — opinar quanto a isenção de impostos, ou outras concessões, a hotéis ou restaurantes de finalidades turísticas;

h) — fazer convênios com entidades públicas e privadas de interesse turístico;

i) — organizar anualmente, o calendário turístico da Bahia;

Artigo 2.º — O Serviço de Turismo do Estado da Bahia será constituído por uma Diretoria e por um Conselho.

Parágrafo 1.º — A Diretoria do Serviço de Turismo do Estado da Bahia, que é o seu órgão executivo, será exercida por um Diretor CC-7, de livre nomeação do Governador do Estado.

Parágrafo 2.º — O Conselho de Turismo será presidido pelo Secretário do Governo e nos seus impedimentos pelo Diretor do SETUR, e constituído por um representante do Estado, um representante da Prefeitura do Salvador, um representante do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, um representante da Universidade da Bahia, um representante das companhias de turismo, um representante da indústria hoteleira, um representante do Conselho de Turismo da Federação do Comércio um representante de imprensa e um representante das companhias de navegação, tendo como atribuições:

- a) — Auxiliar a Diretoria, quando solicitado;
- b) — promover o estudo dos problemas e questões ao desenvolvimento do turismo do Estado.

§ 3º. — Os membros do Conselho do Serviço de Turismo do Estado da Bahia serão nomeados por dois (2) anos, com exceção de quatro dentre os primeiros nomeados que e serão apenas por um ano, podendo todos ser reconduzidos.

§ 4º. — Os membros do Conselho de serviço de Turismo do Estado da Bahia perceberão Jeton, a ser fixado pelo Governo do Estado da Bahia, e no máximo de duas sessões por mês.

Artigo 3º. — O Orçamento do Estado consignará, sob a rubrica de subvenção, verba global para o serviço de Turismo do Estado da Bahia, a ser paga até o terceiro mês de cada exercício.

Parágrafo único — O Serviço de Turismo do Estado da Bahia prestará contas ao Tribunal de Contas, não somente das subvenções percebidas do Tesouro do Estado, bem como das quantias provenientes dos convênios referidos na letra h, do art. 1º.

Artigo 4º. — É criado no Quadro Permanente do Estado em cargo de Diretor, símbolo CC-7.

Artigo 5º. — pessoal do Serviço de Turismo do Estado da Bahia será constituído mediante remoção ou requisição de funcionários das diversas Secretarias do Estado, para funções que serão fixadas sem Decreto de lotação do Poder Executivo.

Artigo 6º. — É autorizada a abertura, em favor do novo Serviço, de um crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (5.000.000,00), como primeira subvenção para o seu funcionamento, passando os orçamentos dos exercícios subsequentes a consignar o quantitativo necessário à execução dos seus encargos.

Parágrafo único — O crédito especial ora autorizado poderá ser custeado por qualquer dos recursos previstos no art. 6º. da Lei 752 de 27 de julho de 1948, que o respectivo ato executado incidirá.

Artigo 7º. — Dentro de 90 dias da publicação da presente Lei será feita a sua regulamentação.

Artigo 8º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de março de 1964.  
Antonio Brito, Presidente — Bião de Cerqueira, Relator — Jutahy Magalhães — Walter Ribeiro — Juarez de Souza — Batista Novaes — Juarez Hortelão.



Doc. no. 4

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA AUTÊNTICA

"EMBLEMA DO ESTADO - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - CÓPIA - MINISTÉRIO DA GUERRA - IV EXÉRCITO SEXTA REGIÃO MILITAR - QUARTEL GENERAL - Salvador, Bahia, 22 de abril de 1964. Ofício nº 286, E/2 - Do Gen. Cmt da 6ª Região Militar - Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa - ASSUNTO - Remessa de relação (faz) REFERÊNCIA Anexo: Relação Nominal de Deputados Estaduais e Suplentes. 1. - Tenho a honra de apresentar a V. Excia., consoante o entendimento havido mediante sumário de informações feitas e expostas pela 2ª Secção de Estado Maior Regional desta R M, em reunião no Gabinete deste Comando com sua presença e dos líderes das bancadas dos diversos Partidos Políticos, a relação nominal, em anexo, dos deputados eleitos e suplentes dessa Casa de Legislativo, os quais deverão ter os seus mandatos cassados, por interesse da Segurança Nacional. 2. - Outrossim, tal atividade vem em ressonância com o expurgo que está em curso nos diferentes órgãos dos Poderes Constitucionais Federal, Estadual e Municipal, em todo o país. 3. - Reserva-se esse Comando, em face dos Inquéritos Policiais Militares que se processam no território desta Região Militar, indicar outros nomes de membros de Legislativo que surgirem nos mesmos como infratores da Lei de Segurança Nacional. 4. - Apresente a V. Excia. os mais elevados protestos de consideração e respeito. as) GEN. BDA. MANOEL MENDES PEREIRA - COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR" Está conforme o original. Salvador, 29 de maio de 1964. Eu, Romaldo de Barros Colares Escriurária Nível 12, que datilegrafei e assinei. VISTO. Eu, José Antonio César Santos, Secretário da Comissão.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA AUTÊNTICA

"MINISTÉRIO DA GUERRA - IV EXÉRCITO - SEXTA REGIÃO MILITAR - -  
QUARTEL GENERAL - E M R - 2ª SEÇÃO - ANEXO AO OFÍCIO Nº 286,-  
E/2, de 22 Abr 64, do Cmt da 6ª R.M. - RELAÇÃO NOMINAL DE DEPU  
TADOS E SUPLENTEs - 1. DEPUTADOS (Nº DE ORDEM e NOME) - 1 DIÓ  
GENES ALVES - 2 ERIO MENDES DE CARVALHO - 3 SEBASTIÃO AUGUS  
TO SOUZA NERY - 4 RAIMUNDO REIS - 2. SUPLENTEs (Nº DE ORDEM  
e NOME) - 1 ARISTEU NOGUEIRA - 2 AFRÂNIO SULZ LYRA - 3 JAR  
BAS SANTANA - 4 RAIMUNDO BIRADO SILVA - 5 RAIMUNDO RAMOS RE  
IS - 6 WALTER DA MATTA - Salvador, Bahia, 22 de abril de 1964.  
(as) GEN BDA MANOEL MENDES PEREIRA - COMANDANTE DA 6ª REGIÃO -  
MILITAR! Está conforme o original. Salvador, 29 de maio de -  
1964 - Eu, Raimundo de Sousa Palma, Escriurária  
Nível 12. VISTO. Eu, José Antonio Cezar Santos Secretá  
rio da Comissão.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Doc. no. 5

CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - COPIA -  
 A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA PROMULGA E  
 FAZ PUBLICAR A SEGUINTE; RESOLUÇÃO N. 913 DE 28 DE ABRIL DE 1964.  
 Cassa mandatos de Deputados e Suplentes que enusera. A ASSEMBLÉIA  
 LEGISLATIVA R E S O L V E; Artigo 1º - Ficam cassados os man-  
 dates dos Deputados DIÓGENES ALVES, ÊNIO MENDES DE CARVALHO, SE-  
 BASTIÃO AUGUSTO SOUZA NERY, eleitos, respectivamente, sob as le-  
 gendas de Partido Democrata Cristão, Partido Social Progressista,  
 e Movimento Trabalhista Renovador, e bem assim, dos Suplentes A-  
 RISTEU NOGUEIRA CAMPOS, AFRÂNIO SUÍZ LIRA, JARBAS SANTANA, RAIMUNDO  
 BIRADO SILVA, RAIMUNDO RAMOS REIS e WALTER DA MATA, na conferên-  
 cia de ofício nº 286, E/2 de 22 de corrente do Comando da 6ª Re-  
 gião Militar, sediada nesta Capital. Artigo 2º - A presente Reso-  
 lução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário. MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA-  
 DO DA BAHIA, EM 28 DE ABRIL DE 1964. Ass) Orlando Spínola, Presiden-  
 te - Hamilton Cohim, 1º Secretário - Osvaldo Teixeira, 2º Secre-  
 tário. - Está conforme o original. Comissão Especial de Inquérito da  
 Secretaria da Segurança Pública, em 29 de maio de 1964. Eu Beira  
de Almeida Escriurária Cl. "B", Nível 12, que da-  
 tilografei e assinei. - Visto. Eu José Antonio César Santos  
 Secretário da Comissão.



Doc. no. 6

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA AUTÊNTICA

Do informe da Segunda Sessão do Estado Maior da Sexta Região Militar. - Nome: DIOGENES ALVES - Filiação: - Local e data Nasc: - Profissão: Assistente de Adm - Presidente da Associação dos Fv. Religião? Católica - Residência: Marquês de Caravelas, 49 -Apt.-302 - Família: 3 filhos de criação. - DECLARAÇÕES: -Apresentou na Base Naval no sábado porque teve conhecimento de que estava sendo procurado. -Esteve fugido, porque tinha receio de ser cometida violência contra ele pois na Camara combateu a rádio patrulha, e em face do último discurso que fez na Câmara defendendo o governo do ex-presidente, fez referencias ao manifesto de oficiais reformados, comentou a situação dos marinheiros. -Sempre procurou levantar o nível economico e cultural dos Fv sem se imiscuir em politica. -Recebeu ordem para fazer uma greve política por ocasião da renúncia de JANIO QUADROS tendo relutado. -No dia 1 de abril determinou a greve dos Fv porque o país estava em revolução, e era um movimento de deposição do presidente. -Dava ordem aos delegados da associação através senha e ultimamente do seletivo e nunca foi preciso ordem para utilizar desse meio. -Avisou o Dr. RIOS que ia parar a Fv. Sempre avisava a êle. -Passou um telegrama circular determinando que a Fv parasse, aos delegados da associação; sem saber ao certo o que estava acontecendo. -Não soube explicar os termos do telegrama em que deu ordem para parar: -"face situação país vg golpistas Minas vg São Paulo vg et Guanabara em ação pt Decidimos entrar em greve imediatamente até que a situação se normalise pt An Diogenes". -Sabia que era proibido por lei a greve de ferroviários mas como vinha sendo feita sem que nada acontecesse, nunca deu importância. -Pressionava, ameaçando com greve as autoridades a fim de obter reinvidicações justas dos Ferroviários. -Quanto a ARMANDO CORREA DA SILVA, tem boas relações e a associação dava a êle quantia de dinheiro para ir a congresso e quando voltava apresentava um relatório. -Sabe que existem comunista na ferrovia mas que não se lembra. -Não tinha maior contato, permanente, com os delegados da associação. -As ordens para paralizar a ferrovia da Federação Nacional dos Ferroviários sendo o presidente RAFAEL MARTINELLI e outras greves decididas pela assembléia. -Participou de quasi todas as assembléias sendo em alguma delas a de 1960, por exemplo de DIOGENES quem mais influenciou a assembléia para a deflagração de greve. -Na greve de





Doc. no. 7

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA AUTÊNTICA

"EMBLEMA COM AS INICIAIS: S.E.E.B.B. - COLABORE COM O SEU ÓRGÃO DE CLASSE, ATENDENDO COM PRESTEZA ÀS SOLICITAÇÕES DE SUA ADMINISTRAÇÃO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAHIA - FUNDADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 1933 - Reconhecido sob o regime do Decreto-Lei Nº 1402 de 5-7-39 - Avenida Sete de Setembro, 16 - 1º Andar - End. Teleg.: "BANCARIOS" - CAIXA POSTAL - Nº 546 - TEL. 3-2623 - CIDADE DO SALVADOR - ESTADO DA BAHIA - 16/5/63 - FRENTE DE MOBILIZAÇÃO POPULAR - COMISSÃO EXECUTIVA: Parlamentares: Enio Mendes - Cruz - Wilton - Nery - Diogenes Alves - Sindicatos - C.P.O.S.B. - João Cardoso - F.T.I. - Vivaldo Lopes - P.E.C. - Israel Ferreira dos Santos - Petróleo - Ferroviários - Vitor Santos - Orla Marítima - Da Luz - Bancários - Energia - Estudantes - U.E.B. - A.B.E.S. - Hélio Duque - U.B.E.T.I. - Camponezes - Faltab - Guimarães - de Paripe - José Caetano - de Salvador - Lucas Evangelista - Intelectuais - Pe.Confa - Helio Rocha - Herval Ribeiro - x - SECRETARIADO: Faltab: Guimarães - Estudantes: Sergio - Operários Raymundo Reis - Intelectuais - Herval Parlamentares: - COMISSÕES: Finanças - Ananete Argolo - Jair Brito - Lindolfo Braga - Propaganda - Evilásio - Haroldo Lima - Rena Faria (CP C) - Mobilização - James Faria - Washington - Dante - Leonelli" - Está conforme o original. COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, em 1º de junho de 1964. Eu, Remadelt de Santos Calmon Es- criturária Nv.12, que datilografei e assinei. VISTO. Eu, José Antonio César Souto Secretário da Comissão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA.  
DO DELEGADO ESPECIAL DO ESTADO.-(DOPS)-

583

RESERVADO

Oficio nº 100/65.  
W/V.

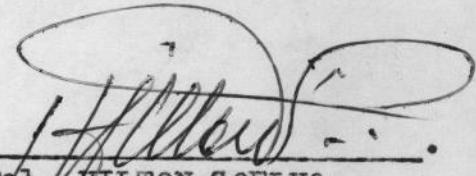
Salvador, 8 de maio de 1965.

Senhor Coronel:

Acusamos recebimento do oficio nº 032/GAB/  
1069/65, datado de 7/4/65 no qual V. S. solicita informações de /  
cidadãos, anexando uma relação nominal.

Juntamos ao presente, copias do que consta  
neste Orgão com referencia aos senhores DIÓGENES ALVES, JOSÉ FER  
NANDES PEDRAL SAMPAIO, RAIMUNDO RAMOS REIS, WALDIR PIRES, WALTER  
DA MATA e WASHINGTON JOSÉ DE SOUZA.

Apresentamos a V. S. as homenagens do nosso  
apreço e distinta consideração.

  
Bel. HILTON GOELHO.  
Delegado Especial do Estado.  
(DOPS)

Ilmº Sr.  
Cel. OSWALDO FERRARO DE CARVALHO.  
M.D. Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do  
RIO DE JANEIRO.  
GUA NA BARA.

CONSELHO SEGURANÇA NACIONAL  
CSN. **SIGILOS**  
Nº. 088-65/D-10  
Em 11 / 5 / 1965  
Secretaria-Geral

✓ Jm

OF 100/65, de  
8/05/65  
do GOV BAHIA

DIÓGENES ALVES

- Brasileiro, maior, casado, funcionário da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, residente e domiciliado à rua Marquês de Caraválas nº 49, Aptº 302, nesta Capital. Presidente da Associação dos Ferreiros há marcado a sua gestão com uma série de movimentos-grevistas que têm qarrretado embarações de toda órden à administração da emprêsa. Vinculado à Comissão Permanente das Organizações Sindicais da Bahia, entidade identificada como agente local da CGT e órgão de inspiração pelego-comunista, é autor de pronunciamentos ofensivos às classes Armadas nacionais, havendotomado decisivas atitudes, quando eclosão de movimento de 1º de abril, no sentido de reagir ao mesmo, ora fazendo paralisar os serviços ferroviários no Estado, ora firmando manifesto público de reação ao mesmo movimento. O que motivou estivesse, inicialmente, foragido, sendo, depois, detido; situação em que ainda se encontra. Deputado Estadual pelo Partido Democrata Cristão, teve o seu mandato cassado no interesse da segurança nacional, conforme representação formulada pelo Comando da 6ª Região Militar. Prontuariado na Delegacia Especial de Ordem Política e Social (DEOPS), desta Secretaria da Segurança Pública, como elemento pelego-comunista, agitador subversivo. Está, igualmente, prontuariado na 2ª Seção do Estado Maior da 6ª Região Militar. Dos seus assentamentos político-sociais destacam-se as seguintes anotações:

12.11.1961

- O "Jornal da Bahia", matutino que se edita nesta Capital, noticia ato público a realizar-se a 15, pró-registro do PCB, segundo pedido "formulado ao STE da

## DIOGENES ALVES

pelos comunistas brasileiros, representados pelo Sr. LUIZ CARLOS PRESTES", constando como sinatário da proclamação divulgada o nome do indiciado, juntamente a vários líderes esquerdistas e militantes comunistas.

- 16.02.1962 - "A Tarde" noticia a instalação, nesta Capital, do 6º Congresso Nacional dos Ferroviários, movimento coordenado, dentre outros, pelo indiciado, ao qual estarão presentes os cubanos Otávio Louit e Vitor Millares Negret, que "farão propaganda da revolução fidelista".
- 19.03.1962 - O "Diário de Notícias", desta Capital, divulga informações do indiciado, no sentido de que a classe ferroviária iria à greve se não atendido, imediatamente, o pretendido reajustamento de salários.
- 27.06.1962 - Revela o indiciado ao "Estado da Bahia", jornal desta Cidade, que os ferroviários irão à greve se não receberem salários com reajustamento pleiteado.
- 16.04.1963  
19.04.1963 - O jornal "Estado da Bahia" divulga declarações do indiciado relativas à iminência de greve dos ferroviários, pela conquista de reivindicações formuladas.
- 02.05.1963 - Parte da DEOPS assinala a presença do indiciado no comércio realizado em homenagem ao "Dia do Trabalho", quando presentes e falando aos presentes vários oradores, inclusive conhecidos líderes comunistas, sendo dele um desses oradores.
- 16.05.1963 - Plano de ação elaborado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Bahia constitui-se na "Frente de Mobilização Popular", constando o nome do indiciado como membro da Comissão Executiva no âmbito parlamentar.
- 07.08.1963 - Notícia o "Jornal da Bahia" as demarches para a criação da "Frente Parlamentar Nacionalista", a cargo do indiciado, constituindo um grupo "equidistante do Governo e da oposição, no âmbito estadual. As suas posições serão de ordem ideológica."
- 08.08.1963 - Notícia "A Tarde", desta Capital, o comércio realizado no dia anterior à Pr. da Sé, organizado pela Comissão Permanente das Organizações Sindicais da Bahia, quando o indiciado falou responsabilizando "as empresas as

586

DIÓGENES ALVES

estrangeiras pelo encarecimento dos gêneros, bens de consumo e serviços essenciais", e defendendo "a necessidade das reformas de estrutura do país, afim de possibilitar o acesso das nossas trabalhadoras ao benefícios do progresso social." Dita Comissão é conhecida como agente local da CUT e órgão de inspiração pelego-comunista (Anexo doc. nº 1).

05.09.1963

- O "Jornal da Bahia" noticia pronunciamento do indiciado na Assembléia Legislativa Estadual, congratulando-se com o Presidente da República pelo fechamento de IBAD e lendo um manifesto dos ferroviários solidarizando-se "com a luta que a Nação empreende contra sociedades antidemocráticas, constituídas, apenas, com a finalidade de deformar a soberania do País."

16.09.1963

- O indiciado comunica ao "Estado da Bahia", vespertino desta Capital, que a qualquer momento poderá ocorrer um movimento grevista na Leste Brasileiro, em decorrência da campanha que os servidores da ferrovia estão reiniciando pela equiparação dos seus vencimentos ao pessoal da Central do Brasil.

18.10.1963

- Declara o indiciado "A Tarde", vespertino que se edita nesta Capital, que apresentará ao Superintendente da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro memorial exigindo o imediato atendimento de reivindicações dos membros da Associação dos Ferroviários, que dirige.

25.10.1963

- Divulga o "Diário de Notícias", desta Capital, advertência feita pelo indiciado no sentido de que, não atendendo o Governo do Estado as reivindicações do funcionalismo público local, este entraria, pela primeira vez em sua história, em greve geral, paralisando os serviços públicos estaduais.

19.04.1964

- Sob o pressuposto de que "fôrça reacionária e golpistas tentam sufocar tôdas as liberdades constitucionais, inclusive promovendo o pânico e terror no seio da população, para com isto tentar destituir o Presidente da República," é lançado manifesto aos trabalhadores, estudantes, Forças Armadas e ao povo em geral, conclamando-os à reação e à greve geral, no propósito de mobilizar toda a Nação afim de exigir "a manutenção no poder do PRESIDENTE JOÃO GOULART." Documento

## DIÓGENES ALVES

Documento é esse configurador de pública, notória e ativa manifestação contra-revolucionária que traz, dentre outras, o nome do indiciado, como um dos conclamados e na sua finalidade de Presidente da Associação dos Ferroviários.

- 1º.04.1964 - Face ao movimento revolucionário esboçado, o indiciado, Presidente da Associação dos Ferroviários, opõe-se, frontalmente, ao mesmo, determinando a paralisação geral da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, visando, assim, paralisar os serviços ferroviários no Estado e ensejando imediata intervenção das Forças Armadas, que ocuparem as instalações da empresa, detendo vários dos agitadores presentes. O mesmo não ocorrendo, de logo, com o indiciado, porque fugou, sendo, porém, posteriormente detido.
- 03.04.1964 - O "Diário da Assembléia Legislativa" divulga pronunciamento feito na tribuna da Câmara Estadual pelo indiciado, em 31.3.1964, apoiando o movimento de rebeldia dos marinheiros e fuzileiros navais, atacando as Forças Armadas e falando em "Generais de pijama", que eu chamo a maioria dos que assinaram o manifesto de gorilas de jardim zoológico"; afirmando, ainda, estar o Governo em condições de contê-los, porque forte, "sobretudo contando com o povo, com os sindicatos, com os trabalhadores, que são os que podem movimentar a Nação" (Anexo doc. nº 2).
- 22.04.1964 - Representa o Comando da 6ª Região Militar à Assembléia Legislativa do Estado pela cassação do mandato do indiciado, Deputado, que é, pelo Partido Democrata Cristão, iniciativa tomada "por interesse da Segurança Nacional" e "em ressonância com o expurgo que está em curso nos diferentes órgãos dos Poderes Constitucionais Federal, Estadual e Municipal." (Anexo doc. nº 3).
- 28.04.1964 - A Assembléia Legislativa do Estado, face à representação referida, cassa o mandato do indiciado (Anexo doc. nº 4).
- 00.05.1964 - Informe da 2ª Seção do Estado Maior da 6ª Região Militar sistematiza a atuação do indiciado (Anexo doc. nº 5).

588

JJ

DIÓGENES ALVES

VISTO, Salvador, em 2 de junho de 1964.

---

SECRETÁRIO DA COMISSÃO

583

Jy



SERVICÓ PUBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

COPIA AUTENTICA

Do informe da Segunda Sessão do Estado Maior da Sexta Região Militar. - Nome: DIOGENES ALVES - Filiação: - Local e data Nasc: - Profissão: Assistente de Adm - Presidente da Associação dos Fv. Religião? Católica - Residência: Marquês de Caravelas, 49 - Apt. 302 - Família: 3 filhos de criação. - DECLARAÇÕES: - Apresentou na Base Naval no sábado porque teve conhecimento de que estava sendo procurado. - Esteve fugido, porque tinha receio de ser comitada violência contra ele pois na Câmara combates a rádio patrulha, e em face do último discurso que fez na Câmara defendendo o governo do ex-presidente, fez referencias ao manifesto de oficiais reformados, comentou a situação dos maripheiros. - Sempre procurou levantar o nível economico e cultural dos Fv sem se imiscuir em politica. - Recusou ordem para fazer uma greve politica por ocasião da renúncia de JARIS QUADROS tendo relutado. - No dia 1 de abril determinou a greve dos Fv porque o país estava em revolução, e era um movimento de deposição do presidente. - Dava ordens aos delegados da associação através senha e ultimamente de sigetivo e nunca foi preciso ordens para utilizar desse meio. - Avisou o Dr. RIOS que ia parar a Fv. Sempre avisava a ele. - Passou um telegrama circular determinando que a Fv parasse, aos delegados da associação; sem saber ao certo o que estava acontecendo. - Não sabe explicar os termos do telegrama em que deu ordem para parar: "Face situação país vs golpistas Minas vs São Paulo vs et Guanabara em ação pt Decidimos entrar em greve imediatamente até que a situação se normalise pt Ao Diogenes". - Sabia que era proibido por lei a greve de ferroviários mas como vinha sendo feita sem que nada acontecesse, nunca deu importância. - Pressionava, ameaçando com greve as autoridades a fim de obter reivindicações justas dos Ferroviários. - Quanto a ARMANDO CORREA DA SILVA, tem boas relações e a associação dava a ele quantia de dinheiro para ir a congresso e quando voltava apresentava um relatório. - Sabe que existem comunistas na ferrovia mas que não se lembra. - Não tinha maior contato, permanente, com os delegados da associação. - As ordens para paralisar a ferrovia da Federação Nacional dos Ferroviários sendo o presidente RAFAEL MARTINELLI e outras greves decididas pela assembléia. - Participou de quasi todas as assembléias sendo em alguma delas a de 1960, por exemplo de DIOGENES quem mais influenciou a assembléia para a deflagração de greve. - Na greve de

590

SD

de paridade teve atuação favorável à greve. - Foi contra a greve da permissão de JÂNIO QUADROS. - Poucas vezes foi o Sr. Felix e suas ligações com ALVARO e AMI tendo relações de amizade com o primeiro e estava extremamente com o segundo por discordar de suas atitudes de ambição pessoal dentro da associação. - Do ponto de vista de conseguir reivindicações era agitador. - Não ter ido ao trabalho de legalização do F.F. mas que era favorável à legalização do F.F. - Orientou HONORATO MACEDO na greve da E.F. Nazaré para que usasse a ferrovia com a finalidade de amparar a referida. - Conhecera JOÃO DOS SANTOS, JOÃO CARVALHO, WASHINGTON JOSÉ DE CARVALHO, RAIMUNDO DA MOURA RIBEIRO que são comunistas. - Assinava proclamações, manifestos, etc, desses elementos porque todos assinavam por se tratar de movimento sindical. Assitava por vir a ajudar as reivindicações dos ferroviários. - Está conforme o original. Comissão Especial de Inquérito, em 1º de junho de 1964. Su.

Secretaria Nº. 12, que datilografar e assinar. Su, \_\_\_\_\_  
 da Comissão. \_\_\_\_\_  
 Secretário.

*[Handwritten signature]*

Bom 7/6/65  
*[Handwritten signature]*